



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1314-032018
Fis nº 535
Visto 0

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO APRESENTADOS PARA O PRESENTE CERTAME.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 1317032023
Fls n° 536
V. n° e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.351.550/0001-34

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

MUNICIPIO DE ESPERANTINÓPOLIS - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 12.351.550/0001-34

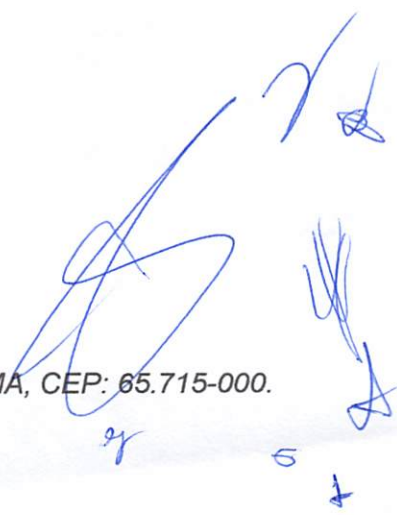
AV. ROSEANA SARNEY, 88, VILA ROCHA, LAGO DA PEDRA/MA, CEP: 65.715-000

Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.

☎ (98) 98473-4449 ☎ (99) 98413-7936

gaviaosolucoesltda@gmail.com

📷 @gaviaosolucoes





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1317-07/2023
Fis. n.º 538
V. to. 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES

CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 013/2023

EMPRESA: GAVIAO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 12.351.550/0001-34

NOME FANTASIA: GAVIAO SOLUÇÕES

ENDEREÇO: AV. ROSEANA SARNEY; Nº 88; BAIRRO: VILA ROCHA; LAGOA DA PEDRA - MA

CEP: 65.715-000

E-MAIL: GAVIAOSOLUCOESLTDA@GMAIL.COM

INSCR. ESTADUAL Nº: 126748918

TELEFONE: (99) 8234 - 8862

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REIAS)

DATA FUNDAÇÃO: 10/06/2010

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: JOÃO MARCOS DO NASCIMENTO GALVÃO; RG: 07278886225; CPF: 011.748.073-85

E-mail (para possíveis encaminhamentos de avisos pela Prefeitura Municipal).

GAVIAOSOLUCOESLTDA@GMAIL.COM

Certificamos que esta empresa está devidamente cadastrada no Departamento de Cadastro de Fornecedores desta prefeitura, de acordo com a lei 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

Esperantinópolis/MA, 14 de abril de 2023.

Antonio Caitano Lima

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 034/2023

25/04/2023

CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA



Processo n. 1317022093
Fls n. 538
V. to e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 12.351.550/0001-34
Razão Social: GAVIAO SOLUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA ROSEANA SARNEY, 88 - VILA ROCHA - Lago da Pedra / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 17/04/2023 19:09

1 de 1

y
03



Processo nº 1217032027
Fls nº 540
V.º 2

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 12.351.550/0001-34 DUNS®: 90*****97
Razão Social: GAVIAO SOLUCOES LTDA
Nome Fantasia: GAVIAO SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/02/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 02/10/2023
FGTS Validade: 29/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 02/05/2023
Receita Municipal Validade: 08/06/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 17/04/2023 19:10

CPF: 011.748.073-85 Nome: JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO

Ass: _____

1 de 1

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA

Processo nº 1317012023
 Fis nº 541
 V. nº 2

Pelo presente instrumento particular de Alteração

JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, Solteiro (a), nascido em 31/08/1992, CPF: nº 011.748.073-85 CNH: nº 07278886225 DETRAN-MA, domicílio e residência na Rua D, Casa 01, Residencial Sinai, Vila Osmani, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.

Único sócio da empresa, GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA, com sede na Rua D, Residencial Sinai I, 02, Vila Osmami, Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.351.550/0001-34, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar seu Contrato Social, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passará a exercer suas atividades no endereço: Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000.

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem como nome GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA. Com sede na Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra – MA, CEP: 65.715-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4399-1/01 - administração de obras 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/05 - manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações

y

s
s

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA

4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente 8130-3/00 - atividades paisagísticas 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) divididos em 400.000,00 (quatrocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades 10/06/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

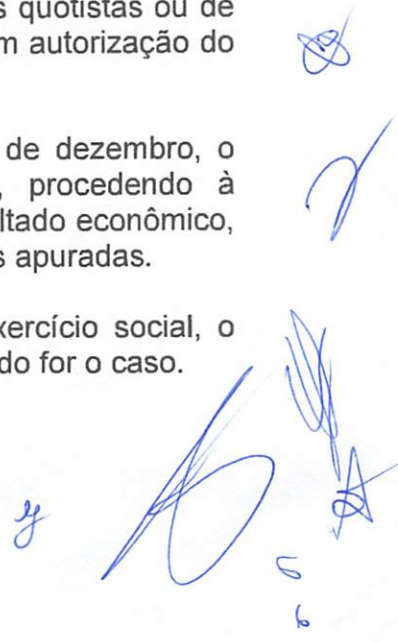
CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá o sócio, JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal
GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de **Lago da Pedra - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelo sócio.

Lago da Pedra - MA, 12 de abril de 2023.

Joao Marcos do Nascimento Galvão
Sócio Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GAVIAO SOLUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01174807385	JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2023 11:32 SOB Nº 20230473580.
PROTOCOLO: 230473580 DE 12/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304857089. CNPJ DA SEDE: 12351550000134.
NIRE: 21201198972. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/04/2023.
GAVIAO SOLUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PROCESSO Nº 11703201
 Fis nº 548
 Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M A

NOME: JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 8222983020025 SSP MA

CPF: 011.748.073-85 DATA NASCIMENTO: 31/08/1982

FILIAÇÃO: EDINALDO ALVES GALVAO
 ROSILENE PRERIRA DO NASCIME
 NTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 77278696225 VALIDADE: 04/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 14/06/2019

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: JOAO MARCOS N. GALVAO

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 16/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE 06999650818
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO MA042688353

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1994258200

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Eu, JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, representante legal da empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA

Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.

☎ (98) 98473-4449 ☎ (99) 98413-7936

✉ gaviaosolucoesltda@gmail.com

📱 @gaviaosolucoes

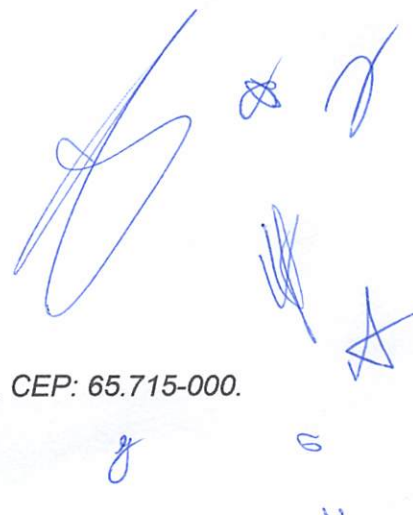
**ANEXO VII - DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, está enquadrada na categoria PEQUENO PORTE, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023:

1. DECLARO Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. DECLARO Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal;
3. DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro;
4. DECLARO que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha;
5. DECLARO que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal;
6. DECLARO que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. DECLARO que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94; e
8. DECLARO que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA

Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.

☎ (98) 98473-4449 ☎ (99) 98413-7936

gaviaosolucoesltda@gmail.com

📧 @gaviaosolucoes

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:

a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA

Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.

☎ (98) 98473-4449 ☎ (99) 98413-7936

✉ gaviaosolucoesltda@gmail.com

📱 @gaviaosolucoes

Processo nº 131703207
Fls nº 580
V. 1º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.351.550/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAVIAO SOLUCOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAVIAO SOLUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GAVIAOSOLUCOESLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-7936
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 12/04/2023 às 15:13:50 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROJ. Nº 1317032023
Fls nº SSI
V. 12 e

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.351.550/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GAVIAO SOLUCOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
-------------------	-------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GAVIAOSOLUCOESLTD@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-7936
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 15:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 217032023
Fls nº 552
10/10

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.351.550/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010	
NOME EMPRESARIAL GAVIAO SOLUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAVIAOSOLUCOESLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-7936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/04/2023 às 15:13:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Processo nº 1317022023
Fis nº 553
V. nº e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_24042023_101748_102**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 24 de Abril de 2023.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/04/2023 10:16:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365602**

Proposta: **3893227**

Controle Interno (Código Controle): **048160718**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750365602**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69 R GETULIO VARGAS, 435, CENTRO, CEP 65.750-000, ESPERANTINÓPOLIS - MA -

DADOS DO TOMADOR: GAVIAO SOLUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 12351550000134 AVENIDA ROSEANA SARNEY 88, VILA ROCHA - CEP: 65.715-000 - LAGO DA PEDRA - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 16414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros / da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365602**
 Proposta: **3893227**
 Controle Interno (Código Controle): **048160718**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365602**

Processo nº 1217039023
 Fls nº SSS
 10/20



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.932,70	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.932,70	25/04/2023	26/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 2.932,70	25/04/2023	26/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	01/05/2023	16719130	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pa seg e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365602**
Proposta: **3893227**
Controle Interno (Código Controle): **048160718**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365602**

Processo nº 1319039023
Fis nº 556
R

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PARA O LOTE 3.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365602
Proposta: 3893227
Controle Interno (Código Controle): 048160718
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365602

Processo nº 1314039023
Fis nº S S A
L
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

APÓLICE DIGITAL
A g 5 A
21



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365602
Proposta: 3893227
Controle Interno (Código Controle): 048160718
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365602

PROCESSO Nº 1317039027
Fls nº 558
10/10
junto
SEGUROS

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365602
Proposta: 3893227
Controle Interno (Código Controle): 048160718
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365602

Processo nº 13.12.03.2023
Fls nº 559
junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365602
Proposta: 3893227
Controle Interno (Código Controle): 048160718
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365602

Processo nº 131703207
Fls nº 560
10/20
2

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365602**
Proposta: **3893227**
Controle Interno (Código Controle): **048160718**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365602**

Protocolo: 131703802
Fls nº 561
e

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365602
Proposta: 3893227
Controle Interno (Código Controle): 048160718
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365602

Processo nº 1317039023
Fls nº 562



capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora:** é a Juntos Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

g

s

26

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Processo nº 13140223
Fis nº 56 B
V. 20



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

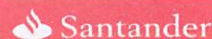
Recibo do Pagador	Vencimento	01/05/2023
	Nosso Número	10563385
	Número do Documento	16719130
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
GAVIAO SOLUCOES LTDA CNPJ: 12.351.550/0001-34
AVENIDA ROSEANA SARNEY 88 65715000 LAGO DA PEDRA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0365602

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 56338.501010 1 93370000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	01/05/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10563385
24/04/2023	16719130	NS	N	24/04/2023	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento			
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL					
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(-) Desconto	
					(-) Abatimento	
					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
GAVIAO SOLUCOES LTDA CNPJ: 12.351.550/0001-34
AVENIDA ROSEANA SARNEY 88 65715000 LAGO DA PEDRA, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0365602

Cod. Baixa

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

Handwritten signatures and initials in blue ink.

24/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 10:41:42
212402124 0007

Processo nº 1317032023
Fis nº 564
V. nº 2

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOAO MARCOS N GALVAO
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 12.951-8

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

0339989543380000010956338501010193370000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

GAVIAO SOLUCOES LTDA

CNPJ: 12.351.550/0001-34

NR. DOCUMENTO	42.409
DATA DE VENCIMENTO	01/05/2023
DATA DO PAGAMENTO	24/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO 3.601.45A.E13.7D8.800

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

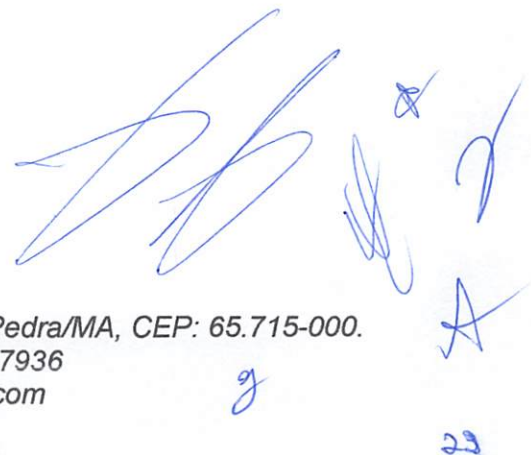
**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CF**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000., por intermédio de seu representante legal, o Sr. **JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO**, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA., em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA



g

22

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE
INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000., por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.


**GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA**

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

Eu, JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, representante legal da empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, DECLARO que o técnico desta empresa, **CARLOS EDUARDO BORGES DE SOUZA**, registro CREA nº 1115698095, visitou o local dos serviços constante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023**, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.



GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação

ANEXO X - CARTA DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis/MA na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; e

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA

**ANEXO XI - TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO
CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-
AMBIENTAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023 TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2023.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.**

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;
3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);
4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;
5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;
6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

Avenida Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000.

☎ (98) 98473-4449 ☎ (99) 98413-7936

gaviaosolucoesltda@gmail.com

📷 @gaviaosolucoes

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA

ANEXO XII - DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

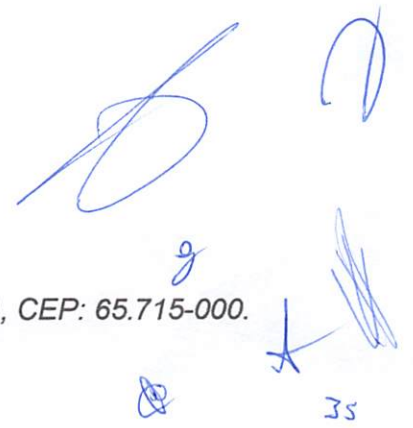
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023.

A empresa **GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 12.351.550/0001-34, sediada na Av. Roseana Sarney, 88, Vila Rocha, Lago da Pedra/MA, CEP: 65.715-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO, brasileiro, empresário, solteiro, CPF nº 011.748.073-85, RG nº 022298302002-5 SSP/MA, em cumprimento ao exigido na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, DECLARA, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Lago da Pedra/MA, 25 de abril de 2023.

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 12.351.550/0001-34
JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
CPF Nº 011.748.073-85 – RG Nº 022298302002-5 SSP/MA



Protocolo 1317022023
Fis nº SAA
e

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAVIAO SOLUCOES LTDA NIRE : 21201198972 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2302638304		
NIRE (Sede) 21201198972		CNPJ 12.351.550/0001-34		Data de Ato Constitutivo 10/06/2010	
Início de Atividade 10/06/2010					
Endereço Completo Avenida ROSEANA SARNEY, Nº 88, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4399-1/01 - ADMINISTRACAO DE OBRAS 2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4221-9/02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4221-9/05 - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGACAO 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4311-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329-1/01 - INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS 4330-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 4330-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO 4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7731-4/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9102-3/02 - RESTAURACAO E CONSERVACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO		CPF/CNPJ 011.748.073-85	Participação no capital R\$ 400.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO		CPF 011.748.073-85		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 12/04/2023		Número 20230473580		Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
Situação ATIVA Status SEM STATUS					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2023, às 16:26:22 (horário de Brasília).

Processo nº 1317099017
Fis nº 2573

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GAVIAO SOLUCOES LTDA NIRE : 21201198972 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2302638304
--	--------------------------

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XSVFAZJT.



MAC2302638304

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Protocolo 1317032023
Fis nº 574
e

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que GAVIAO SOLUCOES LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2302638378	
NIRE 21201198972 CNPJ 12.351.550/0001-34		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ROSEANA SARNEY, Nº 88, xxxxx, VILA ROCHA - Lago da Pedra/MA - CEP 65715-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20230473580	12/04/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20230473580	12/04/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20230336264	14/03/2023	BALANCO
002	20230315992	10/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230315992	10/03/2023	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20230024556	06/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20230024556	06/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220431353	08/04/2022	BALANCO
002	21201198972	19/01/2022	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201198972	19/01/2022	TRANSFORMACAO
002	20201140349	06/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600171199	06/12/2020	TRANSFORMACAO
002	21600171199	06/12/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
315	20100577520	14/09/2010	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20100577512	14/09/2010	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200709990	10/06/2010	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/04/2023, às 16:26:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código S9AFQKAT.



MAC2302638378

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.351.550/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GAVIAO SOLUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1317032023
Fls nº 526
e

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO APRESENTADOS PARA O PRESENTE CERTAME.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1317032023
Fls nº 522
V. 22

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ: 25.013.936/0001-88

CRENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa Danilo C Moura Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.013.936/0001-88, com sede em Rua J, nº 27 – Maranhão Novo – São Luís/MA, cep.: 65.061-430, tendo como representante legal o Sr. Danilo Correia Moura, para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por Marcos Vinicius Nascimento Mota n.º 023621242002-1 SSP/MA e CPF: 030.896.843-30, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

São Luís, (MA) 25 de abril de 2023.

1º Ofício

Danilo C Moura Eireli

Danilo C Moura Eireli
Danilo Correia Moura
Administrador

RG.0346575620080 – SESP/MA
CPF Nº 048.785.373-37

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
Rua Maneco Rego, 1047 – Centro
Pedreiras/MA – CEP 65725-000
TEL: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

LUCY MARY HOLANDA BRAUNA – TITULAR
TELUPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA – SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE – ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC.FIH029060CNIHRL0LKIE1WC100, 24/04/2023
16:41:38, Ato: 13.17.2, Parte(s): DANILLO CORREIA
MOURA, Rec Firma: Semelhanca, Total R\$ 6.02 Emol
R\$ 5.44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <http://selo.tjma.jus.br>

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



Tel. (98) 99210-2001 Rua J, nº27 - Maranhão Novo, São Luís–M.
Tel. (98) 98204-9988 cep.: 65.061-430
CNPJ: nº 25.013.936/0001- 88
Email: Bm-eng@hotmail.com

**2ª ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
DANILO C MOURA EIRELI**

DANILO CORREIA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado Av. Mario Andreazza, S/N, Cond. Interlagos Casa 07 – TURU, São Luís – MA, CEP 65.068-500, único titular que compõem a empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **DANILO C MOURA EIRELI**, com sede na Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430, com contrato arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21600095476, inscrição no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88 vem em comum acordo alterar e consolidar o contrato EIRELI que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira – A Eireli PASSA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

02

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – A EIRELI gira sob o nome de DANILO C MOURA EIRELI e com nome de fantasia “BAYMA & MOURA ENGENHARIA”, com sede Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430.

Cláusula Segunda – O objeto social da EIRELI é: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social é R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Cláusula Quarta – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe á Danilo Correia Moura, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do


03

nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

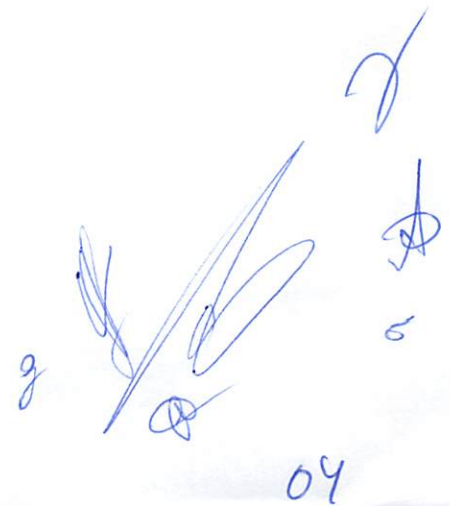
Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima primeira - Declaro. Sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2021

Danilo Correia Moura





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **DANILO C MOURA EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:46 SOB Nº 20210070927.
PROTOCOLO: 210070927 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100364290. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
DANILO C MOURA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

05

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DO GOV. DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍCIA DO
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

MA163081893

MA13

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 023621242002-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/03/2018

NOME MARCOS VINICIUS NASCIMENTO MOTA

FILIAÇÃO JEAN SOUSA MOTA E IOLANDA DE SOUSA NASCIMENTO MOTA

NATURALIDADE PEDREIRAS - MA DATA DE NASCIMENTO 04/02/1989

DOC ORIGEM NASC. N.16053 FLS.64 LIV.38A

CNPJ 030896843-30

SÃO LUIS-MA P-147

ASSINATURA DO TITULAR *Marcos Vinicius M. Mota*

ASSINATURA DO DIRETOR *[Signature]*

VIA-02

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR TEL: (99) 3642-3037
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT029666QIBNFG3LVRJG4O997, 24/04/2023
18.43.58, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 1311032017
Fls. nº 588
[Handwritten initials]

06

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAO

MAI955854024



Daniilo C. Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034657562008-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME DANILO CORREIA MOURA

FILIAÇÃO DIOCELIO CASTRO DE MOURA E ELIANA CORREIA MOURA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA DATA DE NASCIMENTO 13/02/1991

DOC ORIGEM NASC. N.112.843 FLS.296-V LIV.100-A

CPF 048785373-37
SAO LUIS-MA
P-147

Lucio
LUCIO FLAVIO CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS

Lucy Mary Holanda Brauna - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOAO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoeco Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo:
AUTENT029660L TUNUK37YU3QZH14, 24/04/2023
16:43:58, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

João Furtado Leite
Escrivente Autorizado



Handwritten signatures and marks in blue ink.

PROCESSO N 131200203
Fls nº 584
Visto

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023.

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

Eu Danilo Correia Moura, portador da Cédula de Identidade RG n° 10346575620080 – SESP/MA e do CPF n° 048.785.373-37, como representante devidamente constituído da empresa Danilo C Moura Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.013.936/0001-88, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa Danilo C Moura Eireli, inscrita no CNPJ n° 25.013.936/0001-88, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

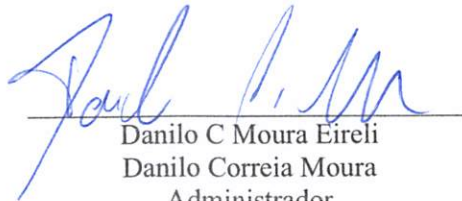
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, (MA) 25 de abril de 2023.



Danilo C Moura Eireli
Danilo Correia Moura
Administrador
RG.0346575620080 – SESP/MA
CPF N° 048.785.373-37

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A Empresa Danilo C Moura Eireli, com sede na Rua J, nº 27 – Maranhão Novo – São Luís/MA, cep.: 65.061-430, CNPJ nº 25.013.936/0001-88, por intermédio de seu representante legal o Sr. Danilo Correia Moura, portador da Carteira de Identidade nº 0346575620080 – SESP/MA e do CPF nº 048.785.373-37, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou eventos supervenientes à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações públicas, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

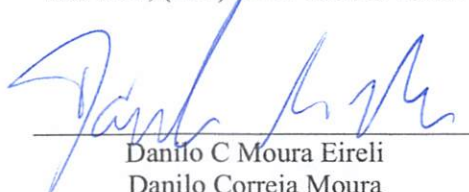
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a”, da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

São Luís, (MA) 25 de abril de 2023.



Danilo C Moura Eireli
Danilo Correia Moura
Administrador

RG.0346575620080 – SESP/MA
CPF N° 048.785.373-37

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023.

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa Danilo C Moura Eireli, com sede na Rua J, nº 27 – Maranhão Novo – São Luís/MA, cep.: 65.061-430, inscrita no CNPJ nº 25.013.936/0001-88, está enquadrada na categoria de pequena empresa, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006 e alterações.

São Luís, (MA) 25 de abril de 2023.



Danilo C Moura Eireli
Danilo Correia Moura
Administrador

RG.0346575620080 – SESP/MA
CPF N° 048.785.373-37

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANILO C MOURA LTDA			Protocolo: MAC2302610487		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21600095476		CNPJ 25.013.936/0001-88		Data de Ato Constitutivo 16/06/2016	
Início de Atividade 16/06/2016					
Endereço Completo Rua J, Nº 27, MARANHÃO NOVO - São Luís/MA - CEP 65061-430					
Objeto Social 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO 4223-5/00 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO 4291-0/00 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO) 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 4322-3/01 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO TELHADOS E COBERTURAS) 7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA) 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO - A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.) 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA - OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS) 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR					
Capital Social R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		
Capital Integralizado R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)			Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome DANILO CORREIA MOURA		CPF/CNPJ 048.785.373-37	Participação no capital R\$ 120.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado					
Dados do Administrador					
Nome DANILO CORREIA MOURA		CPF 048.785.373-37		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data 09/12/2022	Número T2160009547	Ato/eventos 904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/04/2023, às 16:11:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AKLAG9LN.



MAC2302610487

Processo n.º 13100300
Fls n.º 581
Visto e



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANILO C MOURA LTDA	Protocolo: MAC2302610487
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

CARLOS ANDRE DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º B1203203
Fis nº 582
Visto e

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO APRESENTADOS PARA O PRESENTE CERTAME.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1317032023
Fls nº 53
Visto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

EDIFICA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo n.º 131/002003

Fis n.º 894

Visto 2

CREDECENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS/
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-

g
Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma
edificaconstrucoes.ig@gr
(99) 8447-9931



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 131/2023
Fls nº 595
Visto e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES
CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 020/2023

EMPRESA: EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº: 21.690.520/0001-43

NOME FANTASIA: EDIFICA CONSTRUÇÕES

ENDEREÇO: R 21 DE ABRIL; Nº 14; CENTRO; IGARAPE GRANDE - MA

CEP: 65.720.000

E-MAIL: EDIFICACONSTRUCOES.IG@GMAIL.COM

INSCR. ESTADUAL Nº: *****

TELEFONE: (99) 8447 - 9931

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 15/01/2015

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS; CPF: 054.487.423-43; RG: 022268522002-6

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

E-MAIL: EDIFICACONSTRUCOES.IG@GMAIL.COM

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 24 de abril de 2023.

Antonio Caitano Lima

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 034/2023

24/04/2023
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA



Processo nº 13203002
Fls nº 596
Visto e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 21.690.520/0001-43
Razão Social: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA 21 DE ABRIL, 14 - CENTRO - Igarapé Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 22/04/2023 18:07

1 de 1



Processo nº 1317032023
Fis nº 592
Visto

ANEXO XIII

CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, tendo como representante legal o Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representada por **MARIA KEYDIANE DOS SANTOS BATISTA**, PORTADORA DO RG Nº 015729662000-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 014.950.653-83, SOLTEIRA, BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Igarapé Grande (MA), 24 de abril de 2023.

Cartório Extrajudicial
do Igarapé Grande / MA

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF nº 054.487.423-43

OBS: Documentos a serem apresentados:

- (1) Em caso de firma individual, o registro comercial
- (2) Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor)

Cartório DIAS CAMINHA
Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabelião e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - 99 3647-1136
© 99 98148-8833 - 99 98424-6602 - cartorioldiascaminha@yahoo.com

RECONHECIMENTO 017328

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
(1) FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
Igarapé Grande, 24 de abril de 2023. Poder Judiciário - TJMA
Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>



ANA DEYSE FONSECA DA SILVA NASCIMENTO - Escrevente Substituta
Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 PERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Selo: RECFIR031070AU3N6W365N4ML184.

Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



de Abril, Nº 14
Igarapé Grande -Ma

onstrucoes.ig@gmail.com
47-9931

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

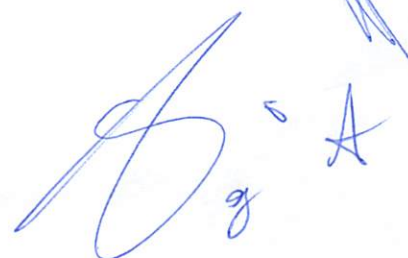
CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 1312032023
Eis nº 599
Visto e

1. **JOSELI BARBOSA LEAL**, brasileiro, natural de Picos- PI, em 23/06/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.769 SSP-PI expedida em 08/11/1993 CNH nº 01811435550 DETRAN-PI expedida em 12/01/2017 CPF nº 554.526.043-91, residente e domiciliado à Rua Iolanda Baratta nº 3947, Bairro Piçarreira, CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí;
2. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Campo Maior-PI, em 14/05/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.296.007 SSP-PI, expedida em 16/12/2011, CNH nº 06629213438 DETRAN-PI expedida em 11/03/2021 e CPF nº 009.711.773-09, residente e domiciliado na Rua Rianópolis nº 5136, Apartamento 201 Bloco 08 Residencial Vila Campestre, Bairro Campestre, CEP 64053-775, em Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**, com sede à Rua Iolanda Baratta nº 3947 Bairro Piçarreira CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE de nº 22200416870 em 15/01/2015, CNPJ nº 21.690.520/0001-43, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir o exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido como novo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Igarapé Grande - MA em 14/01/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº - 022268522002-6 SESP MA, expedida em 02/12/2011 e CPF nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000, em Igarapé Grande - MA, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retiram-se da sociedade os sócios **JOSELI BARBOSA LEAL** transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas do capital social, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação e **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas do capital, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação.



CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 131201202
 Fis nº 600
 Visto _____

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é elevado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desse aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente no país e transformado em 500.000 (quinhentas mil) cotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, CEP 65720-000 em Igarapé Grande – Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterado a denominação social para “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.



CLÁUSULA NONA – A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;

Processo: 11202/2023
Página 1 de 10
Fls nº 601
Visto e

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (43.13-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;

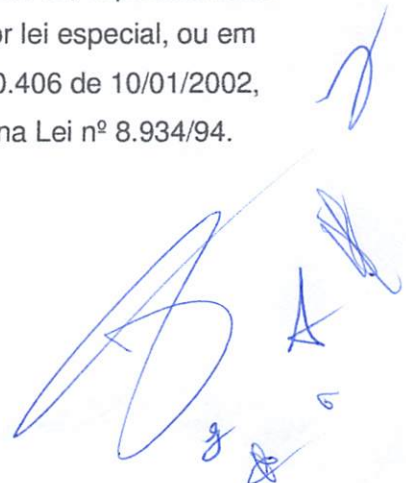


A
A

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'água, chaminés, etc.);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas).
- (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2-02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da Denominação Social na prática de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.



CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede à Rua 21 de Abril nº 14 Bairro Centro CEP- 65720-000 em Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade adota a denominação social de “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e transformado em 500.000 (quinhentas mil) quotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

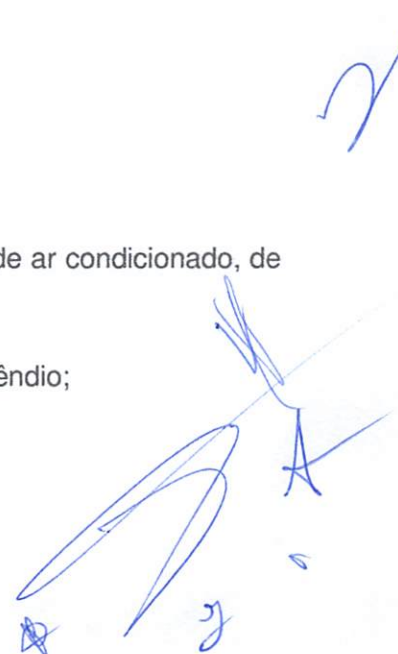
CLÁUSULA QUARTA - De acordo como os artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposição do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;
- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (4313-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

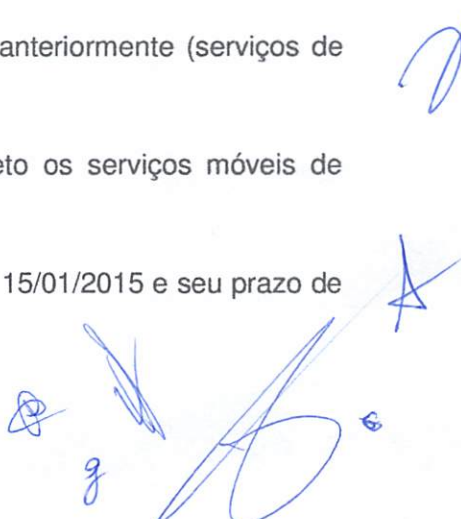


Processo 13.190/2017
Página 6 de 10
Fls nº 2
V. 10

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;
- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'agua, chaminés, etc);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas);
- (7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2/02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.



CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá abri-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, mediante ADITIVO, com destaque do capital, endereço e ramo de atividade.

CLÁUSULA NONA - A administração é exercida unicamente pelo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da denominação social na prática de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - São atribuídos ao sócio administrador, todos os poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele em todos os negócios condizentes com o objeto social, bem como perante órgãos públicos, podendo receber e dar quitação, nomear procuradores que agirão dentro dos poderes conferidos na procuração.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador assina este instrumento aceitando sua designação, formalizando assim sua posse na administração da sociedade.

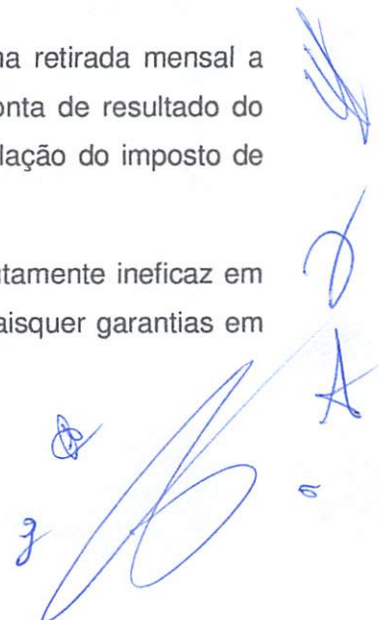
CLÁUSULA DÉCIMA - Em consonância com o artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - De acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo - Respeitando os artigos 1.071, 1.072 e 1.078, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixado de comum acordo e será levada à conta de resultado do exercício, não podendo, no entanto superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade o uso da denominação social em avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou em quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.



CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se na vigência deste ato, ocorrer o óbito de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estabelecida que para fins de registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, que todos os contatos ou aditivos, só serão validos se assinados conforme os Arts. 1.071 e 1.076, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ficando excluídos os herdeiros não designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro central desta cidade, em Igarapé Grande, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social ou aditivos, quando estas não forem resolvidas amigavelmente pelos sócios.

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, 01 (uma) via destinando-se ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Igarapé Grande (MA), 19 de maio de 2021.

JOSELI BARBOSA LEAL
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00971177309	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
55452604391	JOSELI BARBOSA LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 17:10 SOB N°
20210327499.
PROTOCOLO: 210327499 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103571815. CNPJ DA SEDE:
21690520000143. NIRE: 22200416870. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 20/05/2021.
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:59 SOB N°
21201133307.
PROTOCOLO: 210650893 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103584020. CNPJ DA SEDE:
21690520000143. NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 21/05/2021.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAD961981083



Francisco John Leno Damasceno dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	022268522002-6	DATA DE EXPEDICAO	29/08/2018
NOME	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS		
FILIAÇÃO	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS E ANTONIA DAMASCENO DOS SANTOS		
NATURALIDADE	IGARAPE GRANDE - MA	DATA DE NASCIMENTO	14/01/1993
DOC ORIGEM	NASC. N.38738 FLS.24V LIV.A57		
CPI	054487423-43		
SAO LUIS-MA			
P-018			

LUCIO LINO CARVALHO
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7 116 DE 29/08/83



Gabriella Dias Caminha de Andrade
Tabellã e Registradora
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande / MA - ☎ 99 3647-1136
© 99 86148-8833 - 99 98424-6602 - ✉ cartorioldiascaminha@yahoo.com

----- AUTENTICAÇÃO 007637 -----

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Igarapé Grande/MA, 24 de abril de 2023. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>.



ANA DEYSE FONSECA DA SILVA NASCIMENTO - Escrevente Substituta
Cód Ato: 13.18 Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21
FEMP R\$ 0,21.
Selo: AUTENT051070CX2093LH1CYT4X61

Ana Deyse Fonseca da Silva Nascimento
Escrevente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



fe

AP

Processo n. 191203209
 Fls. n. 809
 Visto

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Processo Nº 1317032023

Fls nº 810

Visto e

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Eu Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, como representante devidamente constituído de **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo nº 13002203
Fls nº 811
Visto

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF nº 054.487.423-43

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



Processo n.º 1317032023
Fls n.º 8/2
Visto

ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, está enquadrada na categoria (Pequeno Porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4° do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006 e alterações.

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: Fax: email).

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo nº 1317032023
Fls nº 612
Visto

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **21.690.520/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande-MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal o Sr Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF - Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43

6. **DECLARO** que Comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG nº 022268522002-6-SSP/MA

CPF nº 054.487.423-43

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Presidente, separadamente dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação, exigidos nesta licitação, na abertura da sessão.

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).



Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande - Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



EDIFICA
CONSTRUÇÕES

Processo n° 1317032023
Fls n° 875
Visto _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo n° 1317032023
Fls n° 816
Visto e

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

A Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° **21.690.520/0001-43**, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o(a) Sr Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG n° 022268522002-6-SSP/MA e CPF n° 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, **DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.



EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).





Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo n° 1317032023
Fls n° 51
Visto e

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

Declaro que o técnico desta empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

OBS: a vistoria não é medida obrigatória para fins de habilitação

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo n° 1317032023
Fls n° 818
Visto ✓

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

Ilmo. Sr.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, DECLARA à (nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n° 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n° 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1° da Lei n° 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro, Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo n° 1317039073
Fls n° 618
Visto _____

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

CNPJ: 21.690.520/0001 B

g
A

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



Processo n° 1317032023
Fls n° 620
Visto 2

ANEXO X

CARTA DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023

TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS

ENDEREÇO: RUA JEFFERSON MOREIRA S/N, CENTRO ESPERANTINOPOLIS-MA

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande-MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG n° 022268522002-6-SSP/MA e CPF n° 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, apresento a (mim mesmo), com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis, representar a Empresa **EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ N° 21.690.520/0001-43**, na TOMADA DE PREÇOS n° 006/2023, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Educação, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Educação;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



Processo n° 1312021023

Fls n° 021

Visto e

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



Processo n.º 1317032023
Fls n.º 522
Visto e

ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE
LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N.º. 006/2023.

Senhor Presidente

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N.º 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n.º 14, centro Igarapé Grande-MA CEP: 65.720-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG n.º 022268522002-6-SSP/MA e CPF n.º 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer

Rua 21 de Abril, N.º 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001-43



tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções



Processo n° 131202023
Fls n° 024
Visto _____

administrativas previstas na Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

CNPJ: 21.690.520/0001-43

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931



Processo n° 131032023
Fls n° 825
Visto _____

ANEXO XII

DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
TOMADA DE PREÇOS N°. 006/2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ N° 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril n° 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços n° 006/2023 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Igarapé Grande (MA), 25 de abril de 2023.

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

RG n° 022268522002-6-SSP/MA

CPF n° 054.487.423-43

Observação: (Deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa, contendo CNPJ, endereço, fone: email).

Rua 21 de Abril, N° 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

CNPJ: 21.690.520/0001 B

APÓLICE DIGITAL

Processo nº 131403203
Fls nº 826
Vto u

**junto**
SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/04/2023 15:19:42**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365249**

Proposta: **3890866**

Controle Interno (Código Controle): **981085750**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750365249**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69 Rua Getúlio Vargas, 435, - CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis - MA

DADOS DO TOMADOR: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 21690520000143 RUA 21 DE ABRIL 14, , CENTRO - CEP: 65.720-000 - IGARAPE GRANDE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

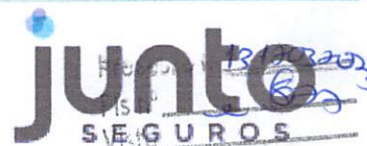
ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ADF8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365249**
 Proposta: **3890866**
 Controle Interno (Código Controle): **981085750**
 Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365249**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.766,69	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.766,69	25/04/2023	26/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 1.766,69	25/04/2023	26/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/04/2023	16708485	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% do PIS/Pasep e de 4% do COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365249
Proposta: 3890866
Controle Interno (Código Controle): 981085750
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365249

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PARA O LOTE 01.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365249
Proposta: 3890866
Controle Interno (Código Controle): 981085750
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365249



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365249
Proposta: 3890866
Controle Interno (Código Controle): 981085750
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365249

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365249
Proposta: 3890866
Controle Interno (Código Controle): 981085750
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365249

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365249**
Proposta: **3890866**
Controle Interno (Código Controle): **981085750**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365249**

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

J. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365249
Proposta: 3890866
Controle Interno (Código Controle): 981085750
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365249

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365249**
Proposta: **3890866**
Controle Interno (Código Controle): **981085750**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365249**

junto
SEGUROS
Fis nº 0543
Visto

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Processo n.º 131203203
Fls n.º 635
Visto e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: CR05436_20042023_153511_721

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2023.

Processo nº 131203202
Fls nº 836
Visto

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	27/04/2023
	Nosso Número	10552820
	Número do Documento	16708485
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
RUA 21 DE ABRIL 14 65720000 IGARAPE GRANDE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0365249

Sacador / Avalista:

Autenticação Mecânica

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 55282.001019 7 93330000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	27/04/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10552820
20/04/2023	16708485	NS	N	20/04/2023	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
RUA 21 DE ABRIL 14 65720000 IGARAPE GRANDE, MA
Ref. emissão apólice 10-0775-0365249

Sacador / Avalista:

Cod. Baixa



Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO

Corte na linha pontilhada

(Handwritten signatures and marks)

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:58:19
212402124 0001

Processo n° 13.1403203
Fls n° 632
Visto e

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 17.259-6

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000010955304501012793330000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

NR. DOCUMENTO	42.004
DATA DE VENCIMENTO	27/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	20/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO F.77D.F5F.707.24F.29C

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/04/2023 15:25:08**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365253**

Proposta: **3890879**

Controle Interno (Código Controle): **550789486**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023001007750365253**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69 Rua Getúlio Vargas, 435, - CEP: 65.750-000 - Esperantinópolis - MA

DADOS DO TOMADOR: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 21690520000143 RUA 21 DE ABRIL 14, , CENTRO - CEP: 65.720-000 - IGARAPE GRANDE - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB72BD55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
 Proposta: 3890879
 Controle Interno (Código Controle): 550789486
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 1.545,78	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.545,78	25/04/2023	26/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 1.545,78	25/04/2023	26/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/04/2023	16708892	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de FISPasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário de contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signatures]
APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
Proposta: 3890879
Controle Interno (Código Controle): 550789486
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253

Processo nº 1317092023
Fls nº 640
Visto

junto
FISI SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PARA O LOTE 04.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.


APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
Proposta: 3890879
Controle Interno (Código Controle): 550789486
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253

Processo nº 1317072025
Fls nº 541
junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio

g
APÓLICE DIGITAL

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
Proposta: 3890879
Controle Interno (Código Controle): 550789486
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253

Processo nº 1317092027
Fls nº 643
e
junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
Proposta: 3890879
Controle Interno (Código Controle): 550789486
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253

Processo nº 1312032007
Fis nº 644
Vº nº e
junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
Proposta: 3890879
Controle Interno (Código Controle): 550789486
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253

Processo nº 131907823
Fis nº 649
Vº nº e
junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365253
Proposta: 3890879
Controle Interno (Código Controle): 550789486
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365253

Processo nº 1317032087
Estr. nº 64B
V. nº e

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



Processo nº 1314032023
Fis nº 642
Vista e

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_20042023_151950_275**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Abril de 2023.

20/04/2023 - BANCO DO BRASIL - 15:57:03
212402124 0001

Processo n 1312032003
Fls nº 648
Visto e

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EDIFICA CONSTRUCOES LTDA
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 17.259-6

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399895433800000010955282001019793330000014000

BENEFICIARIO:

JUNTO SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

BENEFICIARIO FINAL:

JUNTO SEGUROS S A

CNPJ: 84.948.157/0001-33

PAGADOR:

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 21.690.520/0001-43

NR. DOCUMENTO	42.003
DATA DE VENCIMENTO	27/04/2023
DATA DO PAGAMENTO	20/04/2023
VALOR DO DOCUMENTO	140,00
VALOR COBRADO	140,00

=====

NR.AUTENTICACAO A.1B8.A11.DA0.C10.C8A

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico)
 Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Processo n 1312032003
 Fls nº 649
 Visto



033-7

Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	27/04/2023
	Nosso Número	10553045
	Número do Documento	16708892
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	140,00

Pagador
 EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
 RUA 21 DE ABRIL 14 65720000 IGARAPE GRANDE, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0365253

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000109 55304.501012 7 93330000014000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	27/04/2023
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número	10553045
20/04/2023	16708892	NS	N	20/04/2023	(=) Valor do Documento	140,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntosseguros.com .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

Pagador
 EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 21.690.520/0001-43
 RUA 21 DE ABRIL 14 65720000 IGARAPE GRANDE, MA
 Ref. emissão apólice 10-0775-0365253

Sacador / Avalista

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada

[Handwritten signatures and marks]



ANEXO XV
RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

Prezados Senhores,

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ Nº 21.690.520/0001-43, com sede na Rua 21 de Abril nº 14, centro Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, neste ato representado pelo Sr. Francisco John Leno Damasceno dos Santos, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no RG nº 022268522002-6-SSP/MA e CPF nº 054.487.423-43 residente e domiciliado Rua Principal s/n, centro, Igarapé Grande- MA CEP: 65.720-000, DECLARA para fins de participação na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023 que possui em vigor os contratos abaixo relacionados:



Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
SACOP - Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas
MURAL DE CONTRATOS

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO	SALDO
Esperantinópolis	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE DE ESPERANTINÓPOLIS	TP/01.1401.011 / 2021	010410 / 2021	14/01/2022	EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA	21690520000143	Contratação de empresa de engenharia para construção de galeria comercial no município de Esperantinópolis-MA	R\$ 552.382,42	0,00	R\$ 552.382,42
Lagoa Grande do Maranhão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	TP014.01 / 2021	041021.001 / 2021	09/12/2021	EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA	21690520000143	Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de serviços de manutenção de pavimentação, manutenção e ampliação da drenagem de águas pluviais da malha viária do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA).	R\$ 568.764,11	568.764,11	ADITIVO 97.520,00

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande -Ma

edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

Processo nº 1317032023
Folha nº 650
Visto



São Raimundo do DocaBezerra	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	070701005 / 2021	070601TP / 2021	07/07/2021	EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21690520000143	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO RESTANTE DOS SERVIÇOS CORRESPONDENTE A 20% DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, RECURSO FNDE.	R\$ 101.999,92	52.345,20	R\$ 49.654,74
São José dos Basílios	Secretário Municipal de Infraestrutura	114/2022	003/2022/CPL	14/11/2022	EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21690520000143	Contratação de Empresa Especializada para serviços de construção de calçadas em vias públicas no Município de São Jose dos Basílios/MA	267.405,00	198.320,00	69.085,00
São José dos Basílios	Secretário Municipal de Infraestrutura	113/2022	002/2022/CPL	14/11/2022	EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21690520000143	Contratação de Empresa Especializada para serviços de construção de meio fio em vias públicas no Município de São Jose dos Basílios/MA	R\$ 309.516,64	210,055,00	99.461,64
Esperantinópolis	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E TRANSPORTE	TP/001.2806.007/2022	007/2022	28/06/2022	EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA	21690520000143	Contratação de Empresa Especializada DESOBSTRUÇÃO DE VALAS E CANAIS, BUEIROS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE Esperantinópolis	R\$ 797.717,76	528.212,30	269.505,46

OBS: A licitante deve informar todos os contratos em execução.

() Declaramos não possuir em vigor contrato(s) que importe (m) na diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira desta Empresa.

IGARAPÉ GRANDE- MA 25 DE ABRIL DE 2023

EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 21.690.520/0001-43

Francisco John Leno Damasceno dos Santos

Rua 21 de Abril, Nº 14
Centro - Igarapé Grande - MA
edificaconstrucoes.ig@gmail.com
(99) 8447-9931

Processo n. 1189203
Fls n.º 61
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 131209002
Fis n.º 052-3
Visto e

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO APRESENTADOS PARA O PRESENTE CERTAME.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



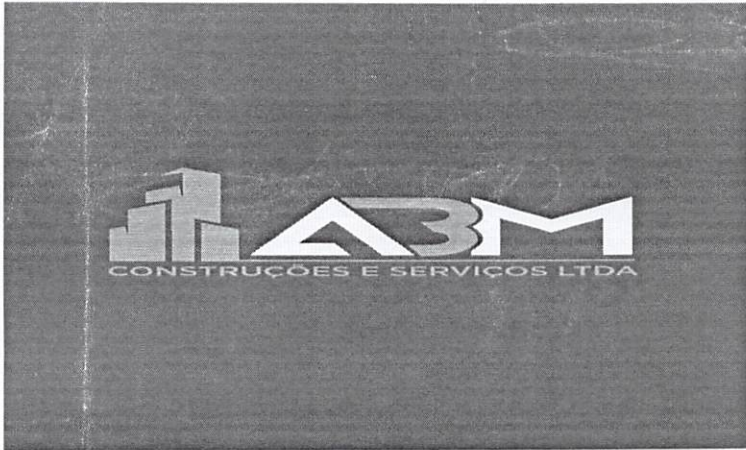
Processo nº 1317032023
Fls nº 653
Visto e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO DA EMPRESA:

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.901.867/0001-37



ANEXO XIII

MODELO – CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, tendo como representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61, para participar da licitação acima referenciada, neste evento, representado por HARLEY DE ALMEIDA FREITAS, CPF: 015.758.983-81; ID: 12.545.281.999 SSP-MA; CREA RN 260995728-9, 13029-MA, ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Serventia Extrajudicial do OFÍCIO ÚNICO de Esperantinópolis

Anderson Ribeiro Alves
A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

2o Ofício Extrajudicial de Esperantinópolis - MA
Títular: Jefferson Pereira Freitas
Rua Cláudio Carneiro, 293, Centro | CEP 65.750-000, Esperantinópolis - MA - Cel/Whats (99) 98474 - 6884
E-mail: 2oficio.esperantinopolis@gmail.com

Feder Judiciária - TJMA
Nº SELO REC/FIR149021P3E4PJGXZEED3F78
Reconheço e dou fé por semelhança a assinatura de ANDERSON RIBEIRO ALVES, Esperantinópolis/MA, em 24/04/2023 09:22:19, Ato: 13,17,2, Total R\$ 6,02 Emal R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Raiane Silva Rodrigues
RAIANE SILVA RODRIGUES
ESCREVENTE AUTORIZADA

Raiane Silva Rodrigues
Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Esperantinópolis
Escrevente Autorizada



A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37, LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07, PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA. EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM

EM BRANCO

Processo nº 131203203
Fls nº 655
Visto 2

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2262863121

NOME: HARLEY DE ALMEIDA FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 599945187 SSP SP

CPF: 015.758.983-81 DATA NASCIMENTO: 26/02/1985

FILIAÇÃO: FRANCISCO GALDINO DE FREITAS SOBRINHO
MARIA DE ALMEIDA FREITAS

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 03483137003 VALIDADE: 19/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 19/01/2005

OBSERVAÇÕES

Harley de Almeida Freitas
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 20/01/2022

ASSINATURA DO EMISSOR: 36428842492
MA046141855

MARANHÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2262863121

VALIDA

Digitalizado com CamScanner

25/04/23
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

INSCRIÇÃO: 28.901.867/0001-37

DATA E HORA DA EMISSÃO: 18/04/2023, às 11:34:38, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 5W845W8KTR

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

[Assinaturas manuscritas em azul]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2023 às 10:20) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.901.867/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643E.992B.6687.3043 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 131402003
Fls nº 686
Visto e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2023 10:22:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **28.901.867/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.901.867/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017
NOME EMPRESARIAL A3M SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3M SERVICOS E CONSTRUÇOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICIPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-1717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 131903203
Fls nº 658
Visto

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.901.867/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017	
NOME EMPRESARIAL A3M SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-1717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo n° 131/0032023
Fis n° 659
Visto

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.901.867/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017	
NOME EMPRESARIAL A3M SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-1717	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/04/2023 às 10:13:47 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.901.867/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON RIBEIRO ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **18/04/2023** às **10:14** (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo n° 131202003
Fls n° 662
Visto e


A collection of handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature, a signature with a circle, a signature with a star, and several other smaller, less legible signatures.



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDERSON RIBEIRO ALVES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALMIR SEREJO ALVES		(mãe) MARIA DE JESUS RIBEIRO ALVES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 25/08/1989	IDENTIDADE (número) 04272754067	Órgão emissor DETRAN	UF MA
CPF (número) 044.834.293-61			
IMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
PROVINCIALDO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) ALAMEDA E			NÚMERO SN
COMPLEMENTO COND. BRISAS LIFE, TORRE JARDIM, APTO 110	BAIRRO/DISTRITO QUITANDINHA	CEP 65070-628	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002587 - São Luis
MUNICIPIO São Luis			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO. 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 080 (1) INSCRIÇÃO, 315 (1) ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL A. R. ALVES REFEIÇÕES - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) TRAVESSA JOSE AZEVEDO			NÚMERO 58
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO AVIAÇÃO	CEP 65485-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 002478 - Itapeturu Mirim
MUNICIPIO Itapeturu Mirim	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ANDERSON.RIBEIRO.ALVES@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 5620101 Atividade Secundária 5620104	Descrição do Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 18/10/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Anderson Ribeiro Alves</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA1170001204887	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2017 12:10 SOB N° 21102184116.
 PROTOCOLO: 171219260 DE 20/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704089138. NIRE: 21102184116.
 A. R. ALVES REFEIÇÕES ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 20/10/2017
 www.empresafacil.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

I - ANDERSON RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1989, natural de Alcântara - MA, Empresário, portador da CNH nº 04272754067 Detran/MA, emitida em 18/10/2017 e CPF nº 044.834.293-61, residente e domiciliado na Rua Projetada (Cohajoli), nº 33, Cond. Bertioga, Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65073-215, com sua empresa devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201166965, datado de 07/10/2021, com a denominação social de: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07 - Pátio Jardins, Edif. Hyde Park, Torre B Sal, Vinhais I, São Luis -MA, CEP: 65074-199, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.901.867/0001-37**, resolve **alterar e consolidar o contrato social** da sua empresa, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa fica elevado para **R\$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), integralizados com Lucros Acumulados, apurados em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial anual, ficando assim o capital social distribuído:

<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	750.000	1,00	750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração, o objeto da sociedade será o que segue abaixo:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção)
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

7112-0/00 Serviços de engenharia
7319-0/02 Promoção de vendas
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

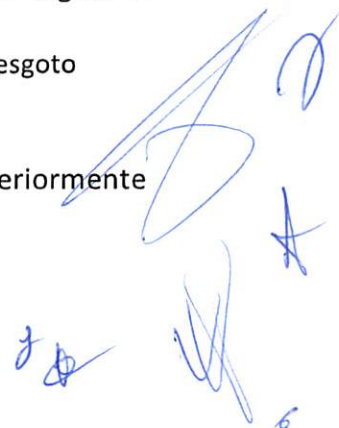
Para tanto, CONSOLIDA-SE o contrato social da sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira nesta praça, sob o nome empresarial de “A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA”, assumindo o ativo e passivo da anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07 - Pátio Jardins, Edif. Hyde Park, Torre B Sal, Vinhais I, São Luis –MA, CEP: 65074-199

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o que segue abaixo:

4120-4/00 Construção de edifícios
3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

exceto andaimes
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), ficando assim o capital distribuído:

Names:	Qtde.Cotas	Vlr.Cota	Total
Anderson Ribeiro Alves	750.000	1,00	750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

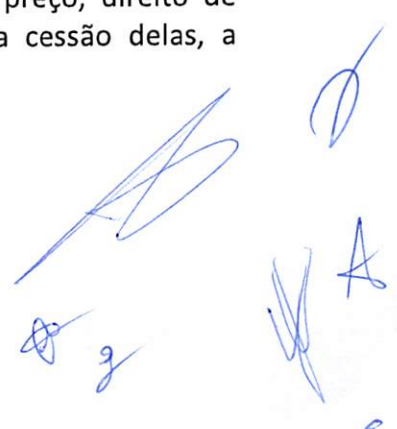
CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio: **ANDERSON RIBEIRO ALVES**, na condição de sócio administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades deu-se em 20/10/2017.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa pode a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais**, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem as sócias, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso (**art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "**Pró-Labore**", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento particular em única via de igual teor e forma e para um único fim.

São Luis – MA, 17 de Janeiro de 2023.

ANDERSON RIBEIRO ALVES





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo n 12/2023
Fls n 7 de 7
Página 7 de 7
Visto 621

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04483429361	ANDERSON RIBEIRO ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 08:41 SOB N° 20230027121.
PROTOCOLO: 230027121 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300751340. CNPJ DA SEDE: 28901867000137.
NIRE: 21201166965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

ANDERSON RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1989, natural de Alcântara - MA, Empresário, portador da Cédula de Identidade nº 04272754067 Detran/MA, com data de emissão em 18/10/2017 e CPF nº 044.834.293-61, residente e domiciliado na Rua Projetada (Cohajoli), Casa 33, Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65073-215, com sua empresa devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21102184116, datado de 20/10/2017, com a denominação social de: **A. R. ALVES REFEICOES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.901.867/0001-37, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformado este empresário em sociedade limitada, passando a denominação social a ser: **“A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA”**, com sub-rogação de todos direitos e obrigações pertinentes e nome de fantasia: **A3M SERVICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital Social da empresa fica elevado para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), composto pelo acervo do empresário ora transformado, representado pelo seu titular: **ANDERSON RIBEIRO ALVES**, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já integralizadas, e o aumento no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), integralizados em espécie neste ato, dividido em 190.000 (cento e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim o capital social distribuído:

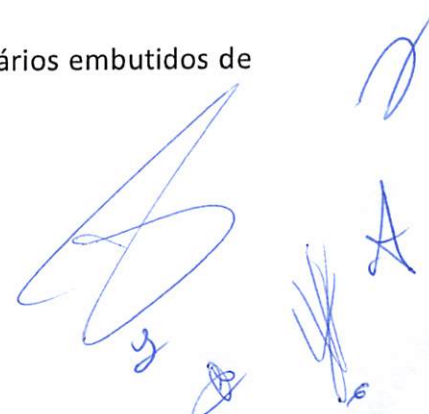
<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	200.000	1,00	200.000,00
Total			R\$ 200.000,00



CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA: A "A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA" com a presente alteração passará a ter como objeto social, no território nacional e fora dele, o que segue:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contencao)
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral



CONTRATO SOCIAL**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.**Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

CLÁUSULA QUARTA – Com a presente alteração, a empresa terá sede e domicílio na Av. Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 108, Cond. Patio Jardins, Bloco B, Hyde Park, Bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074-199.



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

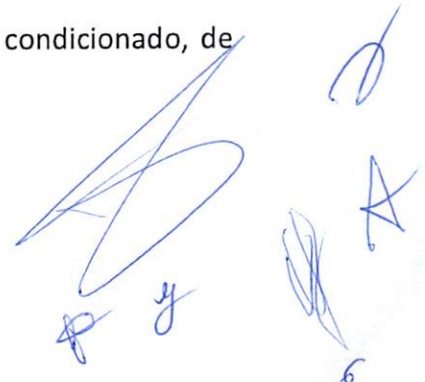
Para tanto, firma em ato contínuo, contrato social da sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará nesta praça, sob o nome empresarial de “A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA”, assumindo o ativo e passivo da anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá sede e domicílio na Av. Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Sala 108, Cond. Patio Jardins, Bloco B, Hyde Park, Bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65074-199.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade será o que segue abaixo:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção)
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), ficando assim o capital distribuído:

<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	200.000	1,00	200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

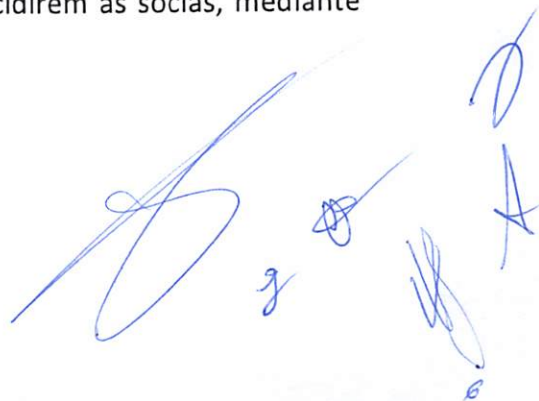
CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida pelo único sócio: **ANDERSON RIBEIRO ALVES**, na condição de sócio administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades deu-se em 20/10/2017.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa poderá a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais**, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem as sócias, mediante alteração contratual.



CONTRATO SOCIAL

POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso (**art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento particular em única via de igual teor e forma e para um único fim.

São Luis – MA, 07 de Outubro de 2021.

ANDERSON RIBEIRO
ALVES:04483429361

Assinado de forma digital por
ANDERSON RIBEIRO ALVES:04483429361
Dados: 2021.10.07 11:02:38 Z

ANDERSON RIBEIRO ALVES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04483429361	ANDERSON RIBEIRO ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 09:08 SOB N° 21201166965.
PROTOCOLO: 211239615 DE 07/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107443137. CNPJ DA SEDE: 28901867000137.
NIRE: 21201166965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/10/2021.
A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

I - ANDERSON RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1989, natural de Alcântara - MA, Empresário, portador da CNH nº 04272754067 Detran/MA, emitida em 18/10/2017 e CPF nº 044.834.293-61, residente e domiciliado na Rua Projetada (Cohajoli), nº 33, Cond. Bertioga, Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65073-215, com sua empresa devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201166965, datado de 07/10/2021, com a denominação social de: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07 - Pátio Jardins, Edif. Hyde Park, Torre B Sal, Vinhais I, São Luis -MA, CEP: 65074-199, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.901.867/0001-37**, resolve **alterar e consolidar o contrato social** da sua empresa, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa fica elevado para **R\$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), integralizados com Lucros Acumulados, apurados em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial anual, ficando assim o capital social distribuído:

<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	750.000	1,00	750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

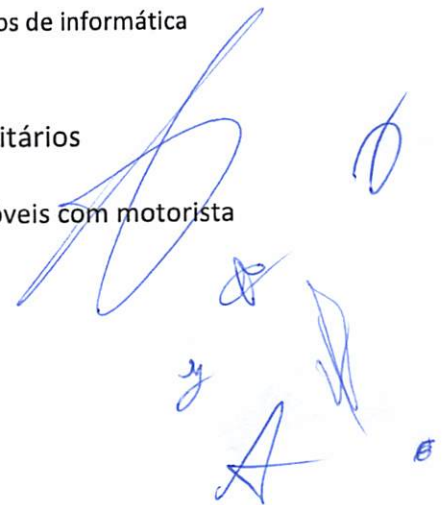
Com a presente alteração, o objeto da sociedade será o que segue abaixo:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção)
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

7112-0/00 Serviços de engenharia
7319-0/02 Promoção de vendas
7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 Aluguel de andaimes
7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 Atividades paisagísticas
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação
4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Para tanto, CONSOLIDA-SE o contrato social da sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira nesta praça, sob o nome empresarial de “**A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**”, assumindo o ativo e passivo da anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede e domicílio na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07 - Pátio Jardins, Edif. Hyde Park, Torre B Sal, Vinhais I, São Luis –MA, CEP: 65074-199

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é o que segue abaixo:

4120-4/00 Construção de edifícios
3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

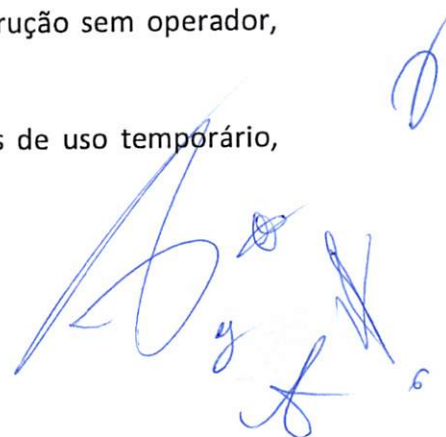


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

(obras de contenção)

- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

exceto andaimes

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 Atividades paisagísticas

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), ficando assim o capital distribuído:

<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	750.000	1,00	750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio: **ANDERSON RIBEIRO ALVES**, na condição de sócio administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades deu-se em 20/10/2017.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa pode a qualquer tempo, **abrir ou fechar filiais**, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem as sócias, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso (**art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento particular em única via de igual teor e forma e para um único fim.

São Luis – MA, 17 de Janeiro de 2023.

ANDERSON RIBEIRO ALVES





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04483429361	ANDERSON RIBEIRO ALVES

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 08:41 SOB N° 20230027121.
PROTOCOLO: 230027121 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300751340. CNPJ DA SEDE: 28901867000137.
NIRE: 21201166965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **28.901.867/0001-37**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

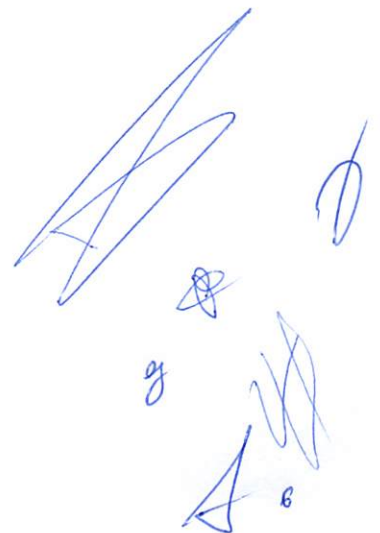
Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a smaller signature, and several initials.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ. 28.901.867/0001-37

Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES

CPF: 044834293-61

Responsável legal

**A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM**

6



Processo n 1317032023
Fls nº 669
Visto 2

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A Empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o Sr. Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61 DECLARA sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves
A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA,
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM



Processo n. 1317032023
Fis n.º 630
Visto e

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023,
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Declaro que o técnico desta empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM

Processo n. 1317032023
Fls nº 64
Visto _____



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Eu Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61, como representante devidamente constituído de A3M SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves
A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

**A3M SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM**



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, está enquadrada na categoria MICROEMPRESA, bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

[Handwritten signatures and initials]

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A Empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61 DECLARA sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023.

1. DECLARO Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2. DECLARO Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.
3. DECLARO que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.
4. DECLARO que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.
5. DECLARO que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.
6. DECLARO que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;
7. DECLARO que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
8. DECLARO que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

**A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM**



Processo n. 131203203
Fis nº 622
Visto e

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ. 28.901.867/0001-37

Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES

CPF: 044834293-61

Responsável legal

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM



Processo n.º 1317032023
Fis nº 625
Visto

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Ilmo. Sr.

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA. DECLARA à PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS-MA para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


Para esse efeito, a declarante informa que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

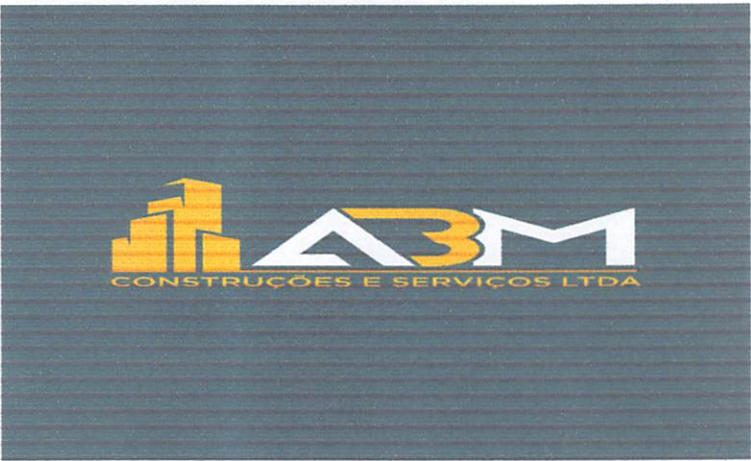
- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.


A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM



ANEXO X

MODELO DE CARTA DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, por intermédio de seu bastante procurador legal o Sr Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61, apresento a (mim mesmo), Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61 com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis-MA, representar a Empresa A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2023, nos termos do edital da mesma.

Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO;

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves
A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ. 28.901.867/0001-37
Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES
CPF: 044834293-61
Responsável legal

**A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM**



Processo nº 1317032023
Fls nº 006
Visto 9

ANEXO XI

MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUIO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Senhor Presidente

A3M SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, por intermédio de seu representante legal Sr. Anderson Ribeiro Alves, portador da cédula de identidade nº 017149102001-0 SSP/MA do CPF nº 044.834.293-61, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

**A3M SERVIÇOS E CONSTRUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM**



ANEXO XII

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. nº 28.901.867/0001-37, localizada na Avenida Jerônimo De Albuquerque, nº 25, Vinhais, Cond. 07, Pátio Jardins Edif Hyde Park- Torre B, Sala 108, Cep. 65.074-199, São Luis- MA, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 006/2023, declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

SÃO LUIS-MA, 25 DE ABRIL DE 2023.

Anderson Ribeiro Alves

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ. 28.901.867/0001-37

Sr. ANDERSON RIBEIRO ALVES

CPF: 044834293-61

Responsável legal

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ. Nº 28.901.867/0001-37,
LOCALIZADA NA AVENIDA JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE, Nº 25, VINHAIS, COND. 07,
PÁTIO JARDINS EDIF HYDE PARK- TORRE B, SALA 108, CEP. 65.074-199, SÃO LUIS- MA.
EMAIL: ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM

Processo n.º 131202202
Fls n.º 680
Visto —MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_19042023_131701_362**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2023.

Várias assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e estilizada à esquerda e outras menores à direita, algumas com o número 6 abaixo delas.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/04/2023 13:16:30

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365018

Proposta: 3888505

Controle Interno (Código Controle): 912834262

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023001007750365018

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

CPF/CNPJ: 06.376.669/0001-69 R GETULIO VARGAS, 435, CENTRO, CEP 65.750-000, ESPERANTINOPOLIS - MA -

DADOS DO TOMADOR: A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA ME

CPF/CNPJ: 28901867000137 AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE 25 CDM 07-PATIO JARDINS ED HYD, CDM 07-PATIO JARDINS ED HYD, VINHAIS I - CEP: 65.074-199 - SAO LUIS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP -Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365018
 Proposta: 3888505
 Controle Interno (Código Controle): 912834262
 Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365018

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.182,41	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.182,41	25/04/2023	26/06/2023
Multas e Penalidades	R\$ 2.182,41	25/04/2023	26/06/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 140,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/04/2023	16687784	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

(Handwritten signatures and initials)



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365018
Proposta: 3888505
Controle Interno (Código Controle): 912834262
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365018

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

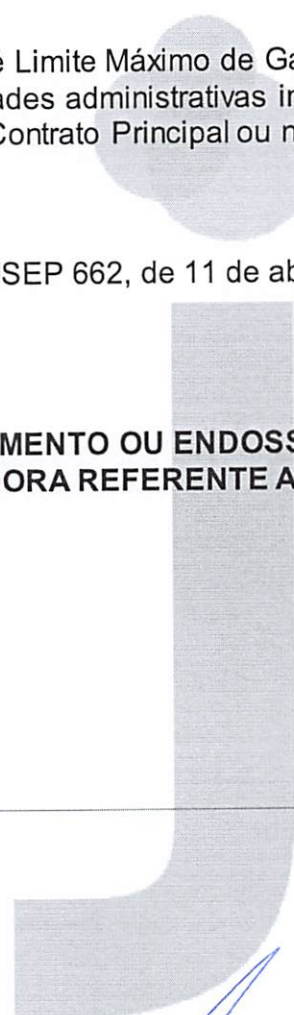
Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PARA O LOTE 2.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



[Handwritten signatures in blue ink]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365018
Proposta: 3888505
Controle Interno (Código Controle): 912834262
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365018

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365018
Proposta: 3888505
Controle Interno (Código Controle): 912834262
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365018

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
 - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
 - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
 - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
 - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
 - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
 - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
 - h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0365018
Proposta: 3888505
Controle Interno (Código Controle): 912834262
Nº de Registro SUSEP: 054362023001007750365018

Processo nº 13/302203
SINISTRO 86
juntoseguros

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365018**
Proposta: **3888505**
Controle Interno (Código Controle): **912834262**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365018**

Processo n.º 12.032003
Fls n.º 682
Vite de
junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

[Handwritten signatures and initials]



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365018**
Proposta: **3888505**
Controle Interno (Código Controle): **912834262**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365018**

Processo n.º *13/2023*
Fls n.º *62*
Visto
junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de

[Handwritten signatures and initials]
6



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0365018**
Proposta: **3888505**
Controle Interno (Código Controle): **912834262**
Nº de Registro SUSEP: **054362023001007750365018**

Processo nº 21/13203
Fls nº 18
junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

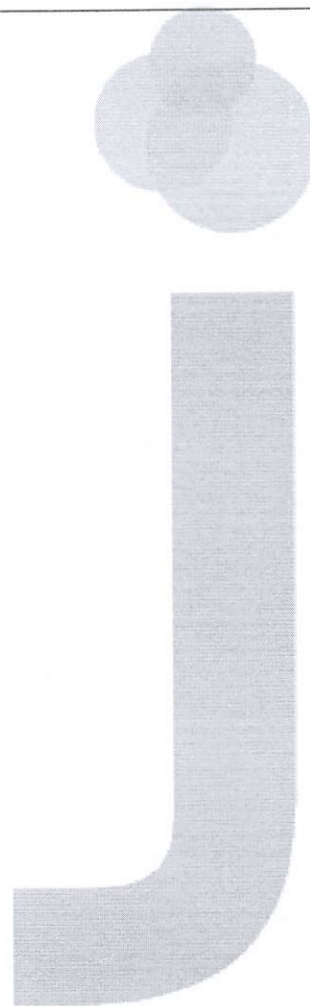
XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



[Handwritten signatures]



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1317032023
Fls nº 690
Visto _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:

A3M SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 28.901.867/0001-37



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 131/2023
Fls nº 69
Visto

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 10:16:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **28.901.867/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.901.867/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017
NOME EMPRESARIAL A3M SERVICOS E CONSTRUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A3M SERVICOS E CONSTRUcoes		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO 25	COMPLEMENTO COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÓNICO ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8135-1717
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo n. 131203202
Fis n.º 693
Visto e

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.901.867/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017	
NOME EMPRESARIAL A3M SERVICOS E CONSTRUOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-1717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo R 131203203
Fis nº 694
Visto e

NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.901.867/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017	
NOME EMPRESARIAL A3M SERVICOS E CONSTRUOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JERONIMO DE ALBUQUERQUE	NUMERO 25	COMPLEMENTO COND 07-PATIO JARDINS EDIF HYDE PARK - TORRE B SALA 108	
CEP 65.074-199	BAIRRO/DISTRITO VINHAIS I	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDERSON.RIBEIRO.ALVES.10@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8135-1717		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2021		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo n.º 131702003
Fis n.º 695
Visto 2

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	28.901.867/0001-37
NOME EMPRESARIAL:	A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)


O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANDERSON RIBEIRO ALVES
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:18 (data e hora de Brasília).

 VOLTAR

 IMPRIMIR

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)


Processo n.º 1312020³
Fls n.º 091
Visto 2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL


Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA


Protocolo:

 230027121


Data do Protocolo:

 19/01/2023

Número de Registro:

 21201166965

Arquivamento:

 20230027121

Empresa:

 A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

I - ANDERSON RIBEIRO ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 25/08/1989, natural de Alcântara - MA, Empresário, portador da CNH nº 04272754067 Detran/MA, emitida em 18/10/2017 e CPF nº 044.834.293-61, residente e domiciliado na Rua Projetada (Cohajoli), nº 33, Cond. Bertioga, Vila Vicente Fialho, São Luís - MA, CEP: 65073-215, com sua empresa devidamente registrada na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob NIRE nº 21201166965, datado de 07/10/2021, com a denominação social de: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**, com sede na Av. Jeronimo de Albuquerque, nº 25, Cond. 07 - Pátio Jardins, Edif. Hyde Park, Torre B Sal, Vinhais I, São Luis -MA, CEP: 65074-199, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **28.901.867/0001-37**, resolve **alterar e consolidar o contrato social** da sua empresa, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa fica elevado para **R\$ 750.000,00** (Setecentos e cinquenta mil reais), dividido em 750.000 (setecentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, e o aumento no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), integralizados com Lucros Acumulados, apurados em 31/12/2022, conforme Balanço Patrimonial anual, ficando assim o capital social distribuído:

<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	750.000	1,00	750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

Com a presente alteração, o objeto da sociedade será o que segue abaixo:

- 4120-4/00 Construção de edifícios
- 3701-1/00 Gestão de redes de esgoto
- 3702-9/00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4223-5/00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4292-8/01 Montagem de estruturas metálicas
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (obras de contenção)
- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

(obras de contenção)

- 4311-8/02 Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo)
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4329-1/04 Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4330-4/01 Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4330-4/05 Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção (instalação de toldos)
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água
- 4679-6/04 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 7112-0/00 Serviços de engenharia
- 7319-0/02 Promoção de vendas
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 Aluguel de andaimes
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA**

exceto andaimes

8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios

8130-3/00 Atividades paisagísticas

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação

4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da empresa é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), ficando assim o capital distribuído:

<u>Nomes:</u>	<u>Qtde.Cotas</u>	<u>Vlr.Cota</u>	<u>Total</u>
Anderson Ribeiro Alves	750.000	1,00	750.000,00
Total			R\$ 750.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ele responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade é exercida pelo único sócio: **ANDERSON RIBEIRO ALVES**, na condição de sócio administrador, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - O início das atividades deu-se em 20/10/2017.

CLÁUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Nome Empresarial: **A3M SERVICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA - A empresa pode a qualquer tempo, ***abrir ou fechar filiais***, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem as sócias, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas, apurados.

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso (**art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O sócio pode fixar uma retirada mensal, a título de “**Pró-Labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de São Luis - MA para dirimir quaisquer dúvidas, decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim decidido, assina o presente instrumento particular em única via de igual teor e forma e para um único fim.

São Luis – MA, 17 de Janeiro de 2023.

ANDERSON RIBEIRO ALVES



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo n.º 121072023
Página 7 de 7
Fls n.º 705
Visto

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04483429361	ANDERSON RIBEIRO ALVES

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2023 08:41 SOB N° 20230027121.
PROTOCOLO: 230027121 DE 09/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300751340. CNPJ DA SEDE: 28901867000137.
NIRE: 21201166965. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.
A3M SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1317032023
Fls nº 706
Visto e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:

DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ: 25.013.936/0001-88

À vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – A EIRELI gira sob o nome de DANILO C MOURA EIRELI e com nome de fantasia “BAYMA & MOURA ENGENHARIA”, com sede Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430.

Cláusula Segunda – O objeto social da EIRELI é: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social é R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Cláusula Quarta – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe á Danilo Correia Moura, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **DANILO C MOURA EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:46 SOB Nº 20210070927.
PROTOCOLO: 210070927 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100364290. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
DANILO C MOURA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 1317032023
Fls n.º 7/2
V. to. 2

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:

EDIFICA CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.690.520/0001-43



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 1317032023
Fls nº 213
Vº nº e

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 10:22:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDIFICA CONSTRUÇOES LTDA**
CNPJ: **21.690.520/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PRO: _____
FIS Nº: 214
M: 2

Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações



DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

210650893

Data do Protocolo:

21/05/2021

Número de Registro:

21201133307

Arquivamento:

20210650893

Empresa:

EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

Documento(s):

Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Processo nº 1317012023
Fls nº 215
Voto e

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

1. **JOSELI BARBOSA LEAL**, brasileiro, natural de Picos- PI, em 23/06/1966, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.454.769 SSP-PI expedida em 08/11/1993 CNH nº 01811435550 DETRAN-PI expedida em 12/01/2017 CPF nº 554.526.043-91, residente e domiciliado à Rua Iolanda Baratta nº 3947, Bairro Piçarra, CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí;
2. **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, brasileiro, natural de Campo Maior-PI, em 14/05/1985, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.296.007 SSP-PI, expedida em 16/12/2011, CNH nº 06629213438 DETRAN-PI expedida em 11/03/2021 e CPF nº 009.711.773-09, residente e domiciliado na Rua Rianópolis nº 5136, Apartamento 201 Bloco 08 Residencial Vila Campestre, Bairro Campestre, CEP 64053-775, em Teresina, Estado do Piauí, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP**, com sede à Rua Iolanda Baratta nº 3947 Bairro Piçarra CEP 64056-643 em Teresina, Estado do Piauí, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí – JUCEPI, sob o NIRE de nº 22200416870 em 15/01/2015, CNPJ nº 21.690.520/0001-43, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir o exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – É admitido como novo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Igarapé Grande - MA em 14/01/1993, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº - 022268522002-6 SESP MA, expedida em 02/12/2011 e CPF nº 054.487.423-43, residente e domiciliado na Rua Principal S/N Bairro Centro CEP 65720-000, em Igarapé Grande - MA, a partir deste instrumento assume todos os deveres e direitos sociais, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retiram-se da sociedade os sócios **JOSELI BARBOSA LEAL** transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), correspondente 175.000 (cento e setenta e cinco mil) cotas do capital social, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação e **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA**, transferindo para o sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, seu capital social no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), correspondente a 75.000 (setenta e cinco mil) cotas do capital, no valor unitário de cada cota em R\$ 1,00 (um real), dando plena e irrevogável quitação.

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Protocolo 131903/2023
 Fls 716
 2

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, integraliza neste ato em moeda corrente nacional a quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é elevado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), aumento este subscrito e integralizado pelo sócio, neste ato.

CLÁUSULA QUINTA – Em razão desse aumento de capital, a cláusula 2ª do contrato social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA – O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado pelo sócio em moeda corrente no país e transformado em 500.000 (quinhentas mil) cotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Pela presente alteração a sociedade delibera a transferência de sua sede para Rua 21 de Abril, nº 14, Bairro Centro, CEP 65720-000 em Igarapé Grande – Maranhão.

CLÁUSULA OITAVA - Fica alterado a denominação social para “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

CLÁUSULA NONA – A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 1318032023
Pis nº 2/12
V. nº 2

- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (43.13-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 1317012093
13/11/2018
e

- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'agua, chaminés, etc.);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas).
- (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2-02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA DÉCIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da Denominação Social na pratica de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

Processo nº 131701207
Fis nº 219
Vto e

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Pelo presente instrumento resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade tem sua sede à Rua 21 de Abril nº 14 Bairro Centro CEP-65720-000 em Igarapé Grande, Estado do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade adota a denominação social de “**EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA**”, e nome de fantasia “**EDIFICA CONSTRUÇÕES**”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital da sociedade é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País pelo sócio e transformado em 500.000 (quinhentas mil) quotas de 1,00 (um real) cada.

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Francisco John Leno Damasceno dos Santos	500.000	100%	500.000,00
Total	500.000	100%	500.000,00

CLÁUSULA QUARTA - De acordo como os artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou transmitidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA - Conforme disposição do artigo 1.052 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem por objetos sociais as atividades conforme descritas nesta cláusula.

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 1312092023
Folha nº 700
Visto

- (4120-4/00) Construção de edifícios;
- (3811-4/00) Coleta de resíduos não perigosos;
- 4211-1/02) Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- (4213-8/00) Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- (4211-1/01) Construção de rodovias e ferrovias;
- (4221-9/02) Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- (4222-7/01) Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- (4222-7/02) Obras de irrigação;
- (4299-5/01) Construção de instalações esportivas e recreativas;
- (4299-5/99) Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (construção de estruturas com tirantes, obras de contenção, construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo, galerias, subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infraestrutura, etc.);
- (4313-4/00) Obras de terraplenagem;
- (4311-8/01) Demolição de edifícios e outras estruturas;
- (4311-8/02) Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- (4391-6/00) Obras de fundações;
- (4312-6/00) Perfurações e sondagens;
- (4321-5/00) Instalação e manutenção elétrica;
- (4322-3/01) Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- (4322-3/02) Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- (4322-3/03) Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Protocolo 1317032027
Fls. nº 721
Visto e

- (4329-1/99) Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo);
- (4399-1/02) Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- (4329-1/04) Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- (4399-1/05) Perfuração e construção de poços de água;
- (4399-1/99) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção de coberturas, obras de colocação de telhados, coberturas, construção de partes de edifícios (telhados, caixa d'água, chaminés, etc);
- (4923-0/02) Serviços de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;
- (4924-8/00) Transporte escolar;
- (7112-0/00) Serviços de engenharia;
- (7119-7/99) Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificada anteriormente (projetos de gestão de águas);
- (7711-0/00) Locação de automóveis sem condutor;
- (7732-2/01) Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- (7732-2/02) Aluguel de andaimes;
- (8129-0/00) Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (serviços de limpeza e conservação de ruas, logradouros;
- (8622-4/00) Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências;

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades a partir de 15/01/2015 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Processo nº 13401214
Fls nº 222
Voto e

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade inicialmente não tem filiais, mas poderá abri-las a qualquer tempo, em qualquer parte do território nacional, mediante ADITIVO, com destaque do capital, endereço e ramo de atividade.

CLÁUSULA NONA - A administração é exercida unicamente pelo sócio **FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, que fará uso da denominação social na prática de todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - São atribuídos ao sócio administrador, todos os poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele em todos os negócios condizentes com o objeto social, bem como perante órgãos públicos, podendo receber e dar quitação, nomear procuradores que agirão dentro dos poderes conferidos na procuração.

Parágrafo Segundo - O sócio administrador assina este instrumento aceitando sua designação, formalizando assim sua posse na administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Em consonância com o artigo 1.065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro - De acordo com o artigo 1.059 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo Segundo - Respeitando os artigos 1.071, 1.072 e 1.078, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, em reunião os sócios deliberarão sobre as contas da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio administrador tem direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, que será fixado de comum acordo e será levada à conta de resultado do exercício, não podendo, no entanto superar o limite estabelecido pela legislação do imposto de renda em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - É expressamente vedado, sendo absolutamente ineficaz em relação à sociedade o uso da denominação social em avais, fianças ou quaisquer garantias em favor de terceiros ou em quaisquer negócios estranhos aos objetivos sociais.

CONSTRUTORA JNJ LTDA – EPP
NIRE-22200416870 CNPJ-21.690.520/0001-43
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

Proc. nº 134032017
Fls. nº _____
Visto _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Se na vigência deste ato, ocorrer o óbito de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica estabelecida que para fins de registro na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão, que todos os contatos ou aditivos, só serão validos se assinados conforme os Arts. 1.071 e 1.076, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ficando excluídos os herdeiros não designados legalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, bem como, não se acham incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro central desta cidade, em Igarapé Grande, Estado do Maranhão, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do contrato social ou aditivos, quando estas não forem resolvidas amigavelmente pelos sócios.

E, Por estarem justos e contratados, assinam a presente **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, 01 (uma) via destinando-se ao registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Igarapé Grande (MA), 19 de maio de 2021.

JOSELI BARBOSA LEAL
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
SÓCIO RETIRANTE

FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR



Protocolo 1210327499
Fis nº 224
Voto e

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EDIFICA CONSTRUCOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00971177309	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROSO NOGUEIRA
05448742343	FRANCISCO JOHN LENO DAMASCENO DOS SANTOS
55452604391	JOSELI BARBOSA LEAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2021 17:10 SOB N°
20210327499.
PROTOCOLO: 210327499 DE 18/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103571815. CNPJ DA SEDE:
21690520000143. NIRE: 22200416870. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 20/05/2021.
EDIFICA CONSTRUCOES LTDA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:59 SOB N°
21201133307.
PROTOCOLO: 210650893 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103584020. CNPJ DA SEDE:
21690520000143. NIRE: 21201133307. COM EFEITOS DO
REGISTRO EM: 21/05/2021.
EDIFICA CONSTRUÇÕES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 1317032023
Fls nº 725
Visto e

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

AUTENTICIDADE DO CREDENCIAMENTO:

GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 12.351.550/0001-34



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 1314032023
Fls nº 726
Voto 2

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 10:04:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GAVIAO SOLUCOES LTDA**
CNPJ: **12.351.550/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Protocolo: 1317032073
Fls nº 227
Visto e

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
Implantados

Consultar
Informações

Notificações 

Autenticidade de documentos

DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

 230473580

Data do Protocolo:

 12/04/2023

Número de Registro:

 21201198972

Arquivamento:

 20230473580

Empresa:

 GAVIAO SOLUCOES LTDA

Documento(s):

 Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

ouvidoria@jucema.ma.gov.br

Processo n. 131A039023
 Fls nº _____
 Visto _____ e

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.351.550/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL GAVIAO SOLUCOES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GAVIAO SOLUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAVIAOSOLUCOESLTD@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8413-7936
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 131709207
Fls nº 728
Visto e

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.351.550/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010	
NOME EMPRESARIAL GAVIAO SOLUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NUMERO 88	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICIPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAVIAOSOLUCOESLTD@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8413-7936	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:08:59 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 1317032023
Fls nº 230
Voto e

NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.351.550/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2010	
NOME EMPRESARIAL GAVIAO SOLUCOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.02-3-02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ROSEANA SARNEY	NUMERO 88	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.715-000	BAIRRO/DISTRITO VILA ROCHA	MUNICÍPIO LAGO DA PEDRA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GAVIAOSOLUCOESLTD@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8413-7936		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Processo nº 1312039023
Fls nº 731
Voto e

PROCESSO Nº 1314032027
Fls nº 732
Visto e

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	12.351.550/0001-34
NOME EMPRESARIAL:	GAVIAO SOLUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO MARCOS DO NASCIMENTO GALVAO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 25/04/2023 às 10:09 (data e hora de Brasília).

[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

Processo nº 1312039093
Fls nº 733
Visto e

Data da consulta: 25/04/2023 10:11:18

Processo nº 1317032073
Fis nº 334
Voto e

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **12.351.550/0001-34**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GAVIAO SOLUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

1212052013
733
R

DM MOURA
ENGENHARIA

@

P

ENVELOPE Nº 1
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ESPERANTINÓPOLIS/SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013
(DANILO C MOURA LTDA)
(25.013.936/0001-88)

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 13102023
Fis n.º 736
Visto 9

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

JUNTO AOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS PARA O PRESENTE CERTAME.

ESPERANTINÓPOLIS - MA, EM 25 DE ABRIL DE 2023.

ANTONIO CAITANO LIMA
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n.º 131.7032023
Fis. n.º 732-3
Visto e

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1317032023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

DANILO C MOURA EIRELI
CNPJ: 25.013.936/0001-88

EMPRESA: DANILO C MOURA EIRELI

CNPJ: 25.013.936/0001-88

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA.

LOTE V: REFORMA DE ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BONIFÁCIO, LOCALIZADO NO POVOADO CENTRO DOS PEBAS.

• HABILITAÇÃO JURÍDICA

**2ª ALTERAÇÃO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA – EIRELI
DANILO C MOURA EIRELI**

DANILO CORREIA MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luís/MA, nascido em 13/02/1991, portador do CNH 4690244357 DETRAN-MA e CPF nº 048.785.373-37, residente e domiciliado Av. Mario Andrezza, S/N, Cond. Interlagos Casa 07 – TURU, São Luís – MA, CEP 65.068-500, único titular que compõem a empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, **DANILO C MOURA EIRELI**, com sede na Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430, com contrato arquivado na JUCEMA sob o NIRE 21600095476, inscrição no CNPJ sob o nº 25.013.936/0001-88 vem em comum acordo alterar e consolidar o contrato EIRELI que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

Cláusula Primeira – A Eireli PASSA A PARTIR DESTA ALTERAÇÃO AS SEGUINTE ATIVIDADES: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large signature and the number '6'.

y

03

Á vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – A EIRELI gira sob o nome de DANILO C MOURA EIRELI e com nome de fantasia “BAYMA & MOURA ENGENHARIA”, com sede Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430.

Cláusula Segunda – O objeto social da EIRELI é: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social é R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Cláusula Quarta – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe á Danilo Correia Moura, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page. There are several distinct signatures, including a large one and several smaller ones. The number '04' is written at the bottom center.

nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

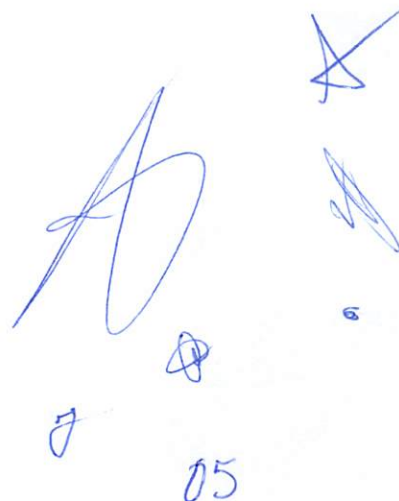
Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima primeira - Declaro. Sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2021

Danilo Correia Moura





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa **DANILO C MOURA EIRELI** consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:46 SOB Nº 20210070927.
PROTOCOLO: 210070927 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100364290. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
DANILO C MOURA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

06

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI955854024



Daniilo C. Moura
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 034657562008-0

DATA DE EXPEDIÇÃO 18/04/2017

NOME DANILO CORREIA MOURA

FILIAÇÃO DIOCELIO CASTRO DE MOURA E ELIANA CORREIA MOURA

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO 13/02/1991

DOC ORIGEM NASC. N.112.843 FLS.296-V LIV.100-A

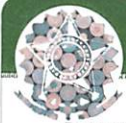
CPF 048785373-37
SAO LUIS-MA
P-147

Lucio
LUCIO FLAVIO CAMPANTE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº7 116 DE 29/08/83



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE PEDREIRAS
LUCY MARY HOLANDA BRAUNA - TITULAR
FELIPE EDUARDO HOLANDA BRAUNA - SUBSTITUTO
JOÃO FURTADO LEITE - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Rua Manoel Rego, 1047 - Centro
Pedreiras/MA - CEP 65725-000
TEL.: (99) 3642-3037
cartorio1oficio_pedreiras.ma@hotmail.com

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT029080QQAFBRL OIK6FZD45, 24/04/2023
16:43:56, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44
FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulta em <https://selo.tjma.jus.br>



João Furtado Leite
Escrivente Autorizado

Scanned with CamScanner

Processo nº 1312023-3
Fls nº 2043
Visto

- REGULARIDADE FISCAL E
TRABALHISTA



g

08

Processo nº 1319039073
 Fls nº 246
 Voto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.936/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 16/06/2016	
NOME EMPRESARIAL DANILO C MOURA LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAYMA & MOURA ENGENHARIA	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplanagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO R J	NÚMERO 27
COMPLEMENTO *****	
CEP 65.061-430	BAIRRO/DISTRITO MARANHÃO NOVO
MUNICÍPIO SÃO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAYMAEMOURA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 8204-9988
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 20/04/2023 às 09:29:33 (data e hora de Brasília).

(Handwritten signatures and marks)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo nº 1317032023
Fls nº 247
Voto _____

NUMERO DE INSCRIÇÃO 25.013.936/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2016	
NOME EMPRESARIAL DANILO C MOURA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R J	NUMERO 27	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.061-430	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO BAYMAEMOURA@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8204-9988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 09:29:33 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Handwritten signatures and marks]

Processo nº 13113032023
Fls nº 748
Visto e



g  6



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 1314032073
Fls nº 249
Voto e

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DANILO C MOURA LTDA**
CNPJ: **25.013.936/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:03 do dia 14/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/10/2023.

Código de controle da certidão: **0830.9A19.EE77.FEA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas em azul]

3
6
12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Processo nº 1314032077
Fls. nº 750
V.º 2

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DANILO CORREIA MOURA**
CPF: **048.785.373-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:59:02 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2023.

Código de controle da certidão: **4C4A.641C.148A.8C61**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo nº 131A039023
Fls nº 251
Voto e

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.013.936/0001-88
Razão Social: DANILO C MOURA EIRELI
Endereço: RUA J N 27 / MARANHAO NOVO / SAO LUIS / MA / 65061-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040103222773193531

Informação obtida em 06/04/2023 10:54:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
Processo nº 1511032073
Fls nº 752
Voto e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANILO C MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Certidão nº: 5030464/2023

Expedição: 03/02/2023, às 13:13:20

Validade: 02/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANILO C MOURA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.013.936/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Processo nº 1319092083
Fls nº 253
Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 25.013.936/0001-88 Inscrição Estadual: 12.680781-7

Razão Social: DANILO C MOURA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA J

Número: 27 Complemento:

Bairro: MARANHAO NOVO

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 65061430 DDD: Telefone: 82049988

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 20/01/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.




Data da Consulta: 20/04/2023

6
Handwritten initials and signature in blue ink

Número da Consulta:

Processo: 1312019073
Fls nº 254
V.º 2

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012




g p 6

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Proj. 171072023
USUÁRIO: 04878537337
FIS: DATA: 19/04/2023
V: HORA: 15:44

INSC. ESTADUAL: 12.680.781-7 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 30/12/2022
RAZÃO SOCIAL: DANILO C MOURA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: IRREGULAR SERASA: Não
MOTIVOS FISCAIS: 04 INADIMPLENTE HÁ MAIS DE 40 DIAS
42 DEFERIMENTO NOVA EMPRESA

SITUAÇÃO CADASTRAL: SUSPENSO DE OFICIO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 25.013.936/0001-88 INSC. CENTRALIZADORA: --
RAZÃO SOCIAL: DANILO C MOURA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA
NIRE: 21600095476 CAPITAL SOCIAL: 120.000,00
INÍCIO DE ATIVIDADES: 20/01/2021 UFRE: 46 - UFRE/SÃO LUÍS
AGÊNCIA REGIONAL: 01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL DATA OBRIG. EFD: --
DATA OBRIG. NFE: -- ÁREA UTILIZADA: 120
CORREIO ELETRÔNICO: BAYMAEMOURA@GMAIL.COM

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65061-430 ENDEREÇO RUA J NÚMERO: 27
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: MARANHÃO NOVO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: --
TELEFONE: (88)8204-9988
CEP CAIXA POSTAL: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP -- ENDEREÇO RUA J NÚMERO: 27
COMPLEMENTO: -- BAIRRO: MARANHÃO NOVO
PONTO DE REFERENC.: -- ESTADO: MA
CIDADE: SAO LUIS FAX: --
TELEFONE: (88)8204-9988
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
3	4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
5	4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS.
6	4222702	OBRAS DE IRRIGAÇÃO
7	4223500	CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO
8	4291000	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
9	4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
10	4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
11	4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
12	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
13	4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
14	4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
15	4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
16	4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
17	4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
18	4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL,
19	4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
20	7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
21	7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
22	7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
23	7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
24	7119799	ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
25	7490199	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo nº 1711039023
 USUÁRIO: 04878537337
 Fls nº 8
 DATA: 19/04/2023
 Voto
 HORA: 15:44

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
26	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
27	7739001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR
28	4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4878537337	DANILO CORREIA MOURA	205 - ADMINISTRADOR
4878537337	DANILO CORREIA MOURA	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.				

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	20/01/2021	-	Alivo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

PO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição			

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Proc. nº 151407927
Fis nº 257
Voto e

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: CADSINC

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98221457 CNPJ: 25013936000188
NOME EMPRESARIAL: DANILO C MOURA EIRELI
NOME FANTASIA: BAYMA & MOURA ENGENHARIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 20/01/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600095476
CAPITAL SOCIAL: 120.000,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: LTDA
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 16/06/2016
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA 060405202680000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 27
ENDEREÇO: R J CEP: 65061430
COMPLEMENTO: BAIRRO: MARANHÃO NOVO
POVOADO: ZONA RURAL:
CCIR: NIRF:
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 27
ENDEREÇO: R J CEP: 65061430
COMPLEMENTO: BAIRRO: MARANHÃO NOVO

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 982049988
E-MAIL	matheusatilcont@gmail.com
	matheusatilcont@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO		
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA		
432230100	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS		
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS		
421110200	PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS		
421200000	CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS		
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE		
422270200	OBRAS DE IRRIGACAO		
422350000	CONSTRUCAO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA		
429100000	OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS		
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS		
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO		
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS		
439160000	OBRAS DE FUNDACOES		
439919900	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS		
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA		
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS		
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS		
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM		
493020200	TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E		
493020300	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
711110000	SERVICOS DE ARQUITETURA		
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA		
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E		
711979900	ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA		
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM		
773900100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRACAO DE MINERIOS		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	04878537337	DANILO CORREIRA MOURA	
Contábil	27909620306	DIOLINDA MARIA RODRIGUES PIMENTEL	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
04878537337	DANILO CORREIRA MOURA	ADMINISTRADOR	100%
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	

Processo nº 1314039073
Fls nº 58
Voto e

g A
21

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Processo 1314099013
Fis nº 759
e

Local: SAO LUIS / MA , 18/04/2023

DANILO CORREIA
MOURA:04878537337

Assinado de forma digital por DANILO CORREIA
MOURA:04878537337
Dados: 2023.04.19 15:38:35 -03'00'

CPF/CNPJ: 25013936000188
Nome/Razão: DANILO C MOURA EIRELI
Contribuinte

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98221457	25.013.936/0001-88	92120232783044

RAZÃO SOCIAL

DANILO C MOURA EIRELI

NOME FANTASIA

BAYMA & MOURA ENGENHARIA

LOCALIZAÇÃO

R J Nº 27, MARANHÃO NOVO
65061430 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

- 412040000 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 421110100 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
- 421110200 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
- 421200000 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
- 421380000 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
CECBFEE638765AF336DEA429738D7F9F

g
23



Processo nº 1319039023
Fls nº 261
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 044461/23

Data da 06/03/2023 09:00:48

Inscrição Estadual: 126807817

CPF/CNPJ: 25013936000188

Razão Social: DANILO C MOURA LTDA

Endereço: RUA J, 27 CEP: 65061430 - MARANHAO NOVO

Telefone: (88)82049988

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	358744635	28/02/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 04/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/03/2023 09:00:48


24



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Processo nº 1349092023
Fls nº _____ e 762
Voto _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 010182/23

Data da 08/02/2023 11:14:42

Inscrição Estadual: 126807817

CPF/CNPJ: 25013936000188

Razão Social: DANILO C MOURA LTDA

Endereço: RUA J, 27 CEP: 65061430 - MARANHAO NOVO

Telefone: (88)82049988

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/02/2023 11:14:42

5

25



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007722372023

Validade: 23/06/2023

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.013.936/0001-88	Inscrição Municipal: 98221457
Razão Social: DANILO C MOURA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA J	
Número: 27	Complemento:
Bairro: MARANHAO NOVO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65061430

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 23 de fevereiro de 2023 às 09:47, sob o código de autenticidade nº EE2793FA36D07D1C1C01A55F706E0E85.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDAO: 00007746872023

Validade: 01/07/2023

CERTIFICAMOS QUE ATE A PRESENTE DATA NAO CONSTA DEBITO FISCAL RELATIVO AO IMOVEL, DESCRITO ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPOTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL.

DADOS DO IMÓVEL	
Inscricao Imobiliaria: 06040052026800000	
Endereco: RUA J / RUA CECÍLIA MEIRELES	
Numero: 27	Complemento:
Bairro: MARANHAO NOVO	CEP: 65061430
SETORIZAÇÃO	
Distrito: 6	Setor: 4
Quadra: 52	Lote: 0268
PROPRIETÁRIOS	
256.578.013-34 - ELIANA CORREIA MOURA	

A presente certidao, sem conter rasuras, tem sua eficacia ate a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em Sao Luis (MA), em 03 de março de 2023 às 11:11, sob o codigo de autenticidade nº E33B111D9EC06D9D140EBD0369164D9C.

A autenticidade desta certidao podera ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacao-certidao>.

"NAO E VALIDA A CERTIDAO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Processo nº 1119029027
Fls nº 365
V.º 2



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CENTRO DE POLÍTICAS DE MANEJO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 28.

Processo nº 1317032023
Fls nº 766
Visto e



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

[Handwritten signatures and initials]
y
6
29



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal:

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Processo nº 1314037023
Fls nº 768
Visto e



Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

• QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

[Handwritten signatures]

y

[Handwritten signature]



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

PROCESSOR 13/02/2023
 Nº 879511/2023
 Emissão: 03/02/2023
 Validade: 02/08/2023
 Chave: 400D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Registro: 0005366429

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 120.000,00

Data do Capital: 18/07/2017

Faixa: 2

Objetivo Social: 4120-4/00 ? CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 7112-0/00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4211-1/01 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4211- 1/02 ? PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 4212-0/00 ? CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTES ESPECIAIS; 4222-7/01 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4222-7/02 ? OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4223-5/00 ? CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTES POR DUTOS, EXCETO PARA AGUA E ESGOTO; 4291-0/00 ? OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; 4311-8/01 ? DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; 4311-8/02 ? PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4319-3/00 ? SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO DESTINADO A CONSTRUÇÃO); 4321-5/00 ? INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322-3/01 ? INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4391-6/00 ? OBRAS DE FUNDAÇÕES; 4399-1/99 ? SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO TELHADOS E COBERTURAS); 7490-1/99 ? OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADE DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA); 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (- A CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES - AS OBRAS DE CONTENÇÃO - A CONSTRUÇÃO DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO - A SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS (P. EX., CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, ETC.); 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 7111-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- O SERVIÇO DE AEROFOTOGRAMETRIA - OS PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739-0/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EXTRAÇÃO DE MINÉRIOS E PETRÓLEO, SEM OPERADOR.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AGRONÔMICA NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: RUA J, 27, MARANHÃO NOVO, SÃO LUÍS, MA, 65061430

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/02/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000536926DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ALVARO HENRIQUE SOUSA COUTINHO

Registro: 1118695925

CPF: 040.***.***-51

Data Início: 11/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/09/2026

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AGRÔNOMO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo n 131403203

Fls nº 223

Visto

Nº 879511/2023

Emissão: 03/02/2023

Validade: 02/08/2023

Chave: 400D8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Atribuição: ARTS. 6º AO 10 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.196, DE 12 DE OUTUBRO DE 1933, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 5º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA). ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS CONCEDIDAS CONFORME PL DO CONFEA NO 2087/2004 EM DECISÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 002/2022 - DERC-PF

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DANILO CORREIA MOURA

Registro: 1117243460

CPF: 048.***-**-37

Data Início: 21/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: DANILO CORREIA MOURA

CPF: 048.***-**-37

Função: ENGENHEIRO CIVIL

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 400D8

Impresso em: 03/02/2023 às 11:59:31 por: adapt, ip: 200.25.56.72



5

34



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Processo nº 12/2023 Página 1/1
Fls nº 723
Visto

Nº 879509/2023

Emissão: 03/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 9czbB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: **DANILO CORREIA MOURA**

Registro: 1117243460

CPF: 048.***-**-37

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 26/02/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO 218/1973 DO CONFEA

Instituição de Ensino: PITAGORAS - SISTEMA DE EDUCACAO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA

Data de Formação: 25/01/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GOMES CONSTUTORA EIRELI

Registro: 0005409373

CNPJ: 23.270.273/0001-51

Data Início: 29/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: DANILLO C MOURA EIRELI

Registro: 0005366429

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Data Início: 21/03/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 884657/2023

Emissão: 18/04/2023

Validade: 30/04/2023

Chave: d5Zw1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: ALVARO HENRIQUE SOUSA COUTINHO

Registro: 1118695925

CPF: 040.***.***-51

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 12/07/2019

Título(s)**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

Atribuição: ARTS. 6º AO 10 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.196, DE 12 DE OUTUBRO DE 1933, ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 5º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA (CONSOLIDADAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1.048, DE 14 DE AGOSTO DE 2013, DO CONFEA). ATIVIDADES DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS CONCEDIDAS CONFORME PL DO CONFEA NO 2087/2004 EM DECISÃO POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS Nº 002/2022 - DERC-PF

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI

Data de Formação: 02/03/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8304318502. Data de vencimento do boleto: 30/04/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DANILO C MOURA EIRELI

Registro: 0005366429

CNPJ: 25.013.936/0001-88

Data Início: 11/10/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 26/09/2026

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



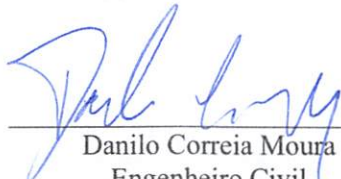
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

Autorizo a empresa Danilo C Moura Eireli, CNPJ Nº 25.013.936/0001-88 a incluir meu nome na PROPOSTA referente à **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023-CPL/PME**, cujo objeto são os serviços de engenharia para reforma de Escolas Municipais no Município de Esperantinópolis-MA, Lote V: Reforma de Escola Municipal José Bonifácio, localizado no Povoado Centro dos Pebas a ser realizada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS-MA**, bem como me comprometo a participar da equipe permanente, caso esta venha a ser contratada.

São Luís, (MA) 25 de abril de 2023.



Danilo Correia Moura
Engenheiro Civil
CREA nº 111724346-0

Á vista das modificações ora ajustada, consolida-se o ato, com a seguinte redação.

Cláusula Primeira – A EIRELI gira sob o nome de DANILO C MOURA EIRELI e com nome de fantasia “BAYMA & MOURA ENGENHARIA”, com sede Rua J, N° 27, Maranhão Novo, São Luís – MA, CEP 65.061-430.

Cláusula Segunda – O objeto social da EIRELI é: **4120-4/00** – Construção de edifícios; **7112-0/00** – Serviços de engenharia; **4211-1/01** Construção de rodovias e ferrovias; **4211- 1/02** – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; **4212-0/00** – Construção de obras-de-artes especiais; **4222-7/01** – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; **4222-7/02** – Obras de irrigação; **4223-5/00** – Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto; **4291-0/00** – Obras portuárias, marítimas e fluviais; **4311-8/01** – Demolição de edifícios e outras estruturas; **4311-8/02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno; **4319-3/00** – Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente (drenagem do solo destinado a construção); **4321-5/00** – Instalação e manutenção elétrica; **4322-3/01** – Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; **4391-6/00** – Obras de fundações; **4399-1/99** – serviços especializados para construção não especificados anteriormente (construção telhados e coberturas); **7490-1/99** – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (atividade de assessoria e consultoria técnica); **4213-8/00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; **4299-5/99** - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (- a construção de estruturas com tirantes - as obras de contenção - a construção de cortinas de proteção de encostas e muros de arrimo - a subdivisão de terras com benfeitorias (p. ex., construção de vias, serviços de infra-estrutura, etc.); **4313-4/00** - Obras de terraplenagem; **4930/2-02** - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; **4930-2/03** - Transporte rodoviário de produtos perigosos; **7111-1/00** - Serviços de arquitetura; **7119-7/01** - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; **7119-7/03** - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; **7119-7/99** - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente(- o serviço de aerofotogrametria - os projetos de gestão de águas); **7732-2/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; **7739-0/01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador.

Cláusula Terceira – O capital social é R\$ 120.000,00 (cento vinte mil reais).

Cláusula Quarta – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor do seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta - A administração da empresa cabe à Danilo Correia Moura, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do

nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

Cláusula Sexta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Sétima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula oitava - A EIRELI poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Cláusula Nona - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima primeira - Declaro. Sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís (MA), 12 de janeiro de 2021

Danilo Correia Moura





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANILO C MOURA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04878537337	DANILO CORREIA MOURA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2021 15:46 SOB Nº 20210070927.
PROTOCOLO: 210070927 DE 19/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100364290. CNPJ DA SEDE: 25013936000188.
NIRE: 21600095476. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2021.
DANILO C MOURA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

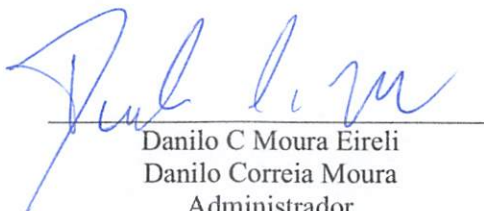
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1317032023.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023.

A empresa Danilo C Moura Eireli, inscrita no CNPJ nº 25.013.936/0001-88, sediada na Rua J, nº 27 – Maranhão Novo – São Luís/MA, cep.: 65.061-430, **DECLARA**, que o Eng. Civil Danilo Correia Moura, CREA nº 111724346- é o nosso responsável técnico e detentor dos atestados técnicos apresentados e integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

São Luís, (MA), 25 de abril de 2023.



Danilo C Moura Eireli
Danilo Correia Moura
Administrador
RG.0346575620080 – SESP/MA
CPF Nº 048.785.373-37



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo n.º 131222 Página 1/7
Fls n.º 380
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
862969/2022
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANILO CORREIA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANILO CORREIA MOURA**
Registro: **1117243460MA** RNP: **1117243460**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20200318253** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/02/2020 Baixada em: 06/02/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **DANILO C MOURA EIRELI**

Contratante: **OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-EPP** CPF/CNPJ: **05.695.860/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS HOLANDESES, S/N Nº: 50
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65071971
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 937.329,43 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA CORONEL PEDRO BOGEA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGO DA PEDRA UF: MA CEP: 65715000
Coordenadas Geográficas: 63, 89
Data de início: 14/10/2019 Conclusão efetiva: 06/02/2020
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-EPP CPF/CNPJ: 05.695.860/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1840.49 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0307 - CONCRETO USINADO 20 - EXECUCAO E PROJETO 231.16 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1306.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1306.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 329.68 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 1840.49 metro quadrado; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 1306.23 metro quadrado; 1 - ATUACAO #C1213 - ESTRUTURAS METALICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 1439.62 metro quadrado;**

Observações
PROJETO E EXECUÇÃO DE UM PRÉDIO COMERCIAL EM LAGO DA PEDRA.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as atividades de Desmatamento e Destocamento do item 4.1, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 862969/2022
31/03/2022, 09:15
xw0y7

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xw0y7



OCEANOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DANILO C MOURA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 25.013.936/0001-88, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.840,49 M2, NO PERÍODO DE 14/10/2019 A 06/02/2020, FIRMADO ENTRE A OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CPJ N° 05.695.860/0001-00, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL PEDRO BOGEA, S/N, CENTRO - LAGO DA PEDRA/MA E A EMPRESA ACIMA NOMEADA, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA/MA 1117243460.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 937.329,43
- B) PERÍODO DA OBRA: OUTUBRO DE 2019 A FEVEREIRO DE 2020
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

CENTRO COMERCIAL - LAGO DA PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO	M2	1.840,49
1.2	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.4	PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA	UND	1,00
1.5	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL	UND	1,00
1.6	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO	UND	1,00
1.7	PROJETO EXECUTIVO SPDA	UND	1,00
1.8	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	UND	1,00
1.9	PROJETO EXECUTIVO DE COMBATE A INCENDIO	UND	1,00
1.10	PROJETO EXECUTIVO HIDROSSANITARIO	UND	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL SENIOR	MÉS	5,00
2.2	ENCARREGADO GERAL	MÉS	5,00
2.3	TEC. EDIFICAÇÕES	MÉS	5,00
2.4	MESTRE DE OBRAS	MÉS	5,00
2.5	ALMOXARIFE	MÉS	5,00
2.6	FERRAMENTEIRO	MÉS	5,00
2.7	VIGIA NOTURNO	MÉS	10,00
2.8	AUXILIAR TECNICO	MÉS	5,00
3.0	CANTEIRO DE OBRAS		
3.1	INSTALAÇÃO/LIGAÇÃO PROVISÓRIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO PARA CANTEIRO DE OBRA - CHAVE 100A CARGA 3K WH, 20	UND	1,00
3.2	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE AGUA	UND	1,00
3.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO	UND	1,00
3.4	BARRACÃO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO ARGAMASSA TR	MÉS	2,00
3.5	TAPUME EM CHAPA METÁLICA	M2	636,60
4.0	TERRAPLENAGEM		
4.1	DESM. DEST. LIMPEZA DE AREA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	1.840,49
4.2	ESC. E CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	736,20
4.3	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA COM TRATOR DE 74,5 KW E CARREGADEIRA DE 1,53 M3	M3	552,15
4.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3 - RODOVIA PAVIMENTADA	TXKM	644,17
4.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA COM 153HP	M3	966,26
4.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	966,26
5.0	INFRA-ESTRUTURA		
5.1	LASTRO DE CONCRETO, ESPESSURA 5CM PREPARO MECANICO	M3	441,72
5.2	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDALÇÃO REAPROVEITAMENTO (5X)	M2	706,75
5.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 12,50MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	5.893,30
5.4	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	231,16
5.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES/BALDRAME EM CONTATO C/ SOLO UTILIZ. TINTA BETUMINOSA 2 DEMAOS	M2	247,36
5.6	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TAI	M2	763,00
6.0	PISOS		
6.1	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO LASTRO DE BRITA 3 E 4 APLIADO MANUALMENTE COM MAÇO DE ATE 30 KG	M3	13,49
6.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, E= 5CM, PREPARO COM BETONEIRA	M3	78,41
6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMB	M2	272,29
6.4	RODAPÉ EM REVESTIMENTO CERÂMICO	M	192,00
6.5	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	1.568,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n° 862969/2022, em 31/03/2022 emitida



Certidão n° 862969/2022
 31/03/2022, 09:43
 Chave de Impressão: xw0y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

Av. dos Holandeses, Qdra 36, Lote 01, Lj:50 - Calhau - Shopping do Automóvel - São Luis - MA, cep.: 65.0176-180. CNPJ: 05.695.860/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DANILO C MOURA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 25.013.936/0001-88, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.840,49 M2, NO PERÍODO DE 14/10/2019 A 06/02/2020, FIRMADO ENTRE A OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CPJ N° 05.695.860/0001-00, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL PEDRO BOGEA, S/N, CENTRO - LAGO DA PEDRA/MA E A EMPRESA ACIMA NOMEADA, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA/MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 937.329,43
- B) PERÍODO DA OBRA: OUTUBRO DE 2019 À FEVEREIRO DE 2020
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

CENTRO COMERCIAL - LAGO DA PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7.0	SUPERESTRUTURAS		
7.1	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA DE 1,10 X 2,20, ESPESSUR	M2	548,00
7.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	231,16
7.3	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 12,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	9.623,50
7.4	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. 3,4 A 5,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA/ COLOCAÇÃO	KG	3.368,23
7.5	ESCORAMENTO FORMAS H=3,50 A 4,00 M, COM MADEIRA DE 3ª QUALIDADE, NÃO APARELHADA, APROVEITAMENTO TAI	M2	1.112,00
7.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FUNDAÇÕES/BALDRAME EM CONTATO C/ SOLO UTILIZ. TINTA BETUMINOSA 2 DEMAOS	M2	69,40
7.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14x9x19CM, PAREDES COM AREA LIQU	M2	3.939,40
7.8	LAJE PREMOLDADA	M2	760,00
7.9	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK= 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (LAJE)	M3	22,80
7.10	LOCAÇÃO ALVENARIA	M	391,92
8.0	REVESTIMENTO		
8.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SEM PENEIRAR 1:3	M2	7.878,80
8.2	REBOCO TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA	M2	7.878,80
8.3	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 E= 2,00CM	M2	7.878,80
9.0	ELÉTRICA		
9.1	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 1,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4.562,30
9.2	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6.243,00
9.3	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.423,00
9.4	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	112,00
9.5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 16,0MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	484,85
9.6	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 25 MM2 ANTI-CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	111,32
9.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO 0,6/1KV 50 MM2 ANTI-CHAMA - FORN. E INSTALAÇÃO	M	409,26
9.8	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4X2"	UND	664,43
9.9	CAIXA DE LIGAÇÃO ESTAMPADA EM CHAPA DE AÇO OCTOGONAL COM FUNDO MOVEL, DIMENSÕES 3X3	UND	329,82
9.10	DISJUNTOR DE LIGAÇÃO TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10A 30A 240V. FORN. INSTALA	UND	92,30
9.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10A 50A 240V. FORN. E INSTALAÇÃO	UND	61,62
9.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 60A 100A 240V. FORN. E INSTALAÇÃO	UND	8,00
9.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125A 150A 240V. FORN. E INSTALAÇÃO	UND	4,00
9.14	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	5.932,00
9.15	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO (1") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	731,60
9.16	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 15MM (1/2") INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	4,00
9.17	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	13,00
9.18	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	90,00
9.19	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2") INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	27,00
9.20	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL DN 100MM (4") INCL. CONEXÕES, FORN. E INSTALAÇÃO	M	74,00
9.21	ENTRADA DE ENERGIA EM CAIXA DE CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES 500x600x270 MM, POTÊNCIA DE 50 A 60 KW	UND	4,00
9.22	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	UND	79,00
9.23	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 2 TECLAS - FORN. E INSTALAÇÃO	UND	4,00
9.24	INTERRUPTOR SIMPLES COM INTERRUPTOR PARALELO CONJUGADOS C/ PLACA - FORN. INSTALAÇÃO	UND	4,00
9.25	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR 10A/250V 1 TECLA, SEM PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	UND	11,00
9.26	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V 3 TECLAS, COM PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	UND	5,00
9.27	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORN. INSTALAÇÃO	UND	8,00
9.28	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	211,00
9.29	LUMINARIA GLOBO VIDRO LEITOSO/ PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA 100W	UND	112,00
9.30	TOMADA DE EMBUTIR 2X2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	261,00
9.31	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2X2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORN. E INSTALAÇÃO	UND	26,00
9.32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETIC	UND	8,00
9.33	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETIC	UND	8,00
9.34	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UND	4,00
9.35	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENOP BRITA	UND	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862969/2022, em 31/03/2022



Certidão nº 862969/2022
 31/03/2022, 09:43
 Chave de Impressão: xw0y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

Av. dos Holandeses, Qdra 36, Lote 01, Lj:50 - Calhau - Shopping do Automóvel - São Luis - MA, cep.: 65.0176-180.
 CNPJ: 05.695.860/0001-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DANILO C MOURA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.013.936/0001-88, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.840,49 M2, NO PERÍODO DE 14/10/2019 A 06/02/2020, FIRMADO ENTRE A OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CPJ Nº 05.695.860/0001-00, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL PEDRO BOGEA, S/N, CENTRO - LAGO DA PEDRA/MA E A EMPRESA ACIMA NOMEADA, SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA/MA 1117243460.

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 937.329,43**
 B) PERÍODO DA OBRA: **OUTUBRO DE 2019 À FEVEREIRO DE 2020**
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

CENTRO COMERCIAL - LAGO DA PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
10.0	HIDROSSANITÁRIO		
10.1	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00
10.2	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	132,00
10.3	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	76,80
10.4	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	935,30
10.5	TUBO PVC ESGOTO SERIE R DN 150MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	261,30
10.6	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	55,00
10.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60 CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (C	UND	15,00
10.8	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORN. E INSTALAÇÃO	UND	5,00
10.9	CAIXA DE AREIA 60X60X60 CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	60,00
10.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UND	58,00
10.11	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO 1 VEZ DIMENSÕES CONFORME PROJETO, COM TAMPA EM CONCRETO ARMAI	UND	3,00
10.12	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA 10CM	UND	3,00
11.0	SPDA		
11.1	PARA-RAIO DE DUAS DESCIDAS, H= 3M , COMPLETO COMPOSTO; 01- CAPTOR COBRE CROMADO - 5 KA SAIDA DIAM. 3/4"	UND	1,00
11.2	SOLDA EXOTERMICA	UND	261,28
11.3	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO P/ PROTEÇÃO DIAM. 1" PVC RÍGIDO 3,0M - DESCIDA	M	172,00
11.4	CAIXA DE INSPEÇÃO SUSPensa PARA ATERRAMENTO (4X4X2)"	UND	7,00
11.5	CABO DE COBRE NU DE 50MM2 TIPO CORDOALHA	M	258,00
11.6	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA DE COBRE 13X2400MM ROSQUEÁVEIS NAS EXTREMIDADES	UND	36,00
11.7	LUVVA ROSQUEÁVEL P/ ELET. PVC RÍGIDO 1"	UND	18,00
11.8	CURVA 90º ROSQUEÁVEL P/ ELETROD. PVC RÍGIDO	UND	17,00
11.9	TERMINAL DE PRESSÃO EM LATÃO OU COBRE, COMPLETO, PARA TRANSIÇÃO ENTRE BARRA CHATA DE ALUMÍNIO OU JL	UND	36,00
11.10	CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA CABO ATÉ 50MM2 P/ 03 PARAFUSOS	UND	18,00
11.11	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA DIAMETRO DE 1/4" X 32 MM COM BUCHA DE NYLON S6	UND	334,00
11.12	TERMINAL AÉREO DE FIXAÇÃO HORIZONTAL 30 CM COM CONECTOR	UND	14,00
11.13	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1/4" X 3M	UND	96,00
11.14	JUNTA MÓVEL PARA DESMEMBRAMENTO DA MALHA P/ TERRA	UND	18,00
12.0	ESQUADRIAS		
12.1	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, INCLUSO ADUELA 1A, ALIZAR E DOBRADIÇAS COM ANE	M2	305,60
12.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	M2	75,00
12.3	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO	M2	22,00
12.4	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	2.001,93
12.5	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	858,82
12.6	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIME	M	354,00
12.7	CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	M2	158,80
12.8	PUXADOR CENTRAL PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO	M2	85,00
12.9	REQUADRO 7X2 CM PARA VAOS DE ESQUADRIAS, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUA	M2	185,21
12.10	PORTA DE CORRER ALUMÍNIO, INCLUSO COM GUARNIÇÕES E FERRAGENS 1,5X2,10M	M2	23,10
12.11	PORTA DE CORRER ALUMÍNIO, INCLUSO COM GUARNIÇÕES E FERRAGENS 2,00X2,10M	M2	37,80
12.12	PORTÃO DE CORRER ALUMÍNIO, INCLUSO COM GUARNIÇÕES E FERRAGENS 3,2X2,50M	M2	16,00
12.13	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO ESP. 8MM- INCLUSO FERRAGENS E GUARNIÇÕES 1,8X2,10	M2	11,34
12.14	PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM- INCLUSO FERRAGENS E GUARNIÇÕES 2,5X2,10	M2	26,25
12.15	ESQUADRIA DE FERRO - FECHAMENTO EM CHAPA AÇO PERFURADA TIPO R-T 1500X3000MM	M2	92,25
12.16	CONJUNTO DE FERRAGENS CONTENDO FECHADURA COM CILINDRO PARA PORTA EXTERNA, MAÇANETA TIPO ALAVANCA	UND	48,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862969/2022, em 31/03/2022 em



Certidão nº 862969/2022
 31/03/2022, 09:43
 Chave de Impressão: xv0y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

Av. dos Holandeses, Qdra 36, Lote 01 , Lj:50 – Calhau – Shopping do Automóvel – São Luis – MA, cep.: 65.0176-180. CNPJ: 05.695.860/0001-00



OCEANOS



8ª Tabelionato de Notas

Avenida dos Portugueses, N. 199, Lote 04, Quadra 167, Bairro Anjo, 65010-000, São Luís - MA | Fones: (98) 3015-8086 | (98) 3225-2633

Reconheço a semelhança da firma de JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA
Josilene Mendes da Silva - Terceira Tabelião Substituta
Poder Judiciário - TJMA
Selo RECFIR156720MGGXVFL65REVZ661
Data/Hora 21/03/2022 13:54:02, At: 13:17:2
Parte(s): JOSÉ LAURO DE CASTRO MOURA, Total R\$ 5.69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Página 5/7

ATESTADO DE

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA DANILO C MOURA EIRELLI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 25.013.936/0001-88, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM PREDIO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 1.840,49 M2, NO PERÍODO DE 14/10/2019 A 06/02/2020, FIRMADO ENTRE A OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, INSCRITO NO CPJ Nº 05.695.860/0001-00, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL PEDRO BOGEE, S/N, CENTRO - LAGO DA PEDRA/MA E A EMPRESA ACIMA NOMEADA SOB A RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA/MA 1117243460.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 937.329,43
- B) PERÍODO DA OBRA: OUTUBRO DE 2019 À FEVEREIRO DE 2020
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

CENTRO COMERCIAL - LAGO DA PEDRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
13.0 ACABAMENTO			
13.1	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO (1 DEM	M2	260,00
13.2	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS C/ DUAS DEMÃOS DE MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	M2	509,98
13.3	PINTURA ACRÍLICA EXTERNAS C/ DUAS DEMÃOS S/ MASSA CORRIDA	M2	365,00
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	198,30
14.0 LOUÇAS E METAIS			
14.1	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
14.2	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	7,00
14.3	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	12,00
14.4	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
14.5	REGISTRO DE GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
14.6	VALVULA DESCARGA 1 1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
14.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, COM CONJUNTO PARA FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO COM PARAFUSO, A	UND	5,00
14.8	KIT VASO SANITÁRIO, LAVATÓRIO, TORNEIRA CROMADA PARA PNE, COM BARRAS DE APOIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
14.9	LAVATÓRIO EM LOUÇA, COM COLUNA, COR BRANCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
14.10	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 3/4" X 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
14.11	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIOS PADRÃO ALTO -FORN. E INSTALAÇÃO	UND	8,00
14.12	TORNEIRA CROMADA LONGA, 1/2" OU 3/4", DE PAREDE PARA PIA DE COZINHA -FORN. E INSTALAÇÃO	UND	4,00
14.13	PIA AÇO INOX 150X60 COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
14.14	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA	UND	12,00
14.15	VALVULA EM METAL CROMADO 3 1/2" X 1 1/2" RIPO AMERICANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	36,00
14.16	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
14.17	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
14.18	BACIA SIFONADA BRANCA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS (NO PNE)	UND	1,00
15.0 COBERTURA			
15.1	COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, PERFIL TRAPEZOIDAL, E= 30MM, ALTURA 70 MM, LARGURA UTIL 1000 MM	M2	1.568,20
15.2	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS OU TRELIÇAS, VÃO LIVRE DE 15,00M, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	78.410,00
15.3	CALHA EM CHAPA METÁLICA COM Nº 22 DESENVOLVIMENTO COM 63CM	M	508,23
15.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24 , DESENVOLVIMENTO 73 CM	M	508,23
15.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24 , DESENVOLVIMENTO 39 CM	M	39,26
15.6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NR. 24 , DESENVOLVIMENTO 32 CM	M	79,58
15.7	PINGADEIRA OU CHAPIM DE CONCRETO APARENTE DESEMPENADO	M	109,83
16.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
16.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS	M2	272,29
16.2	MEIO-FIO E SARJETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 0,65M DE BASE X 0,30 ALTURA	M	3.054,00
16.3	PORTÃO PARA VEÍCULOS CONSIDERANDO MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, ESTRUTURA, INSTALAÇÃO E PINTURA	UND	6,00
16.4	PORTÃO DE FERRO EM CHAPAGALVANIZADA PLANA 14 GSG (PORTÃO PARA PEDESTRES)	M2	31,50
17.0 LIMPEZA FINAL			
17.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.840,49
17.2	LIMPEZA DE AZULELO	M2	165,96
17.3	LIMPEZA VIDRO	M2	439,75
17.4	LIMPEZA PISO CERÂMICO	M2	1.306,40

SÃO LUÍS, 06 DE FEVEREIRO DE 2020.

OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

José Lauro de Castro Moura

Av. dos Holandeses, Qdra 36, Lote 01, Lj:50 - Calhau - Shopping do Automóvel - São Luís - MA, cep.: 65.0176-180. CNPJ: 05.695.860/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado a Certidão nº 862969/2022, em 31/03/2022



Certidão nº 862969/2022
31/03/2022, 09:43

Chave de Impressão: xw0y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



Impresso em: 31/03/2022, às 09:43.

47

LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo(a), OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 05.695.860/0001-00, realizado no seguinte endereço: Avenida Coronel Pedro Bogea, s/n – Centro, Lago da Pedra, no período de 14/10/2019 a 06/02/2020.

Dados da obra/serviço:

Contratante original: OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-EPP

CNPJ do contratante original: 05.695.860/0001-00

Endereço da obra/serviço: Avenida Coronel Pedro Bogea, s/n – Centro, Lago da Pedra

Empresa originalmente contratada: DANILO C MOURA EIRELI

CNPJ da empresa originalmente contratada: 25.013.936/0001-88

Valor da Contratação: R\$ 937.329,43 (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte nove reais e quarenta e três centavos)

Objeto da Contratação: Construção de um prédio comercial, localizado em lago da Pedra/MA.

ART EXECUÇÃO nº: MA20200318253

Responsável Técnico - RT da empresa Contratada: Danilo Correia Moura

Registro do RT no Crea: CREA/MA 1117243460

ART DE LAUDO TÉCNICO nº: MA20200318363

Responsável Técnico - RT do contratante original: Jose Lauro de Castro Moura

Registro do RT no Crea: CREA nº 0605173893 visto:4122CE

Do Laudo:

Segundo contrato firmado entre a contratante OCEANOS INVESTIMENTOS IMOBILIARIO LTDA-EPP e a contratada DANILO C MOURA EIRELI, para fins de comprovação efetiva da conclusão da obra, foi contratado profissional habilitado, graduado e com registro legal nos órgãos competentes para fiscalizar e atestar os serviços assim descritos e firmados.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 862969/2022, em 31/03/2022



Certidão nº 862969/2022
31/03/2022, 09:43

Chave de Impressão: xw0y7

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/03/2022 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo n.º 13/003303
Página 1/29
Fis. n.º 78
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
824559/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **DANILO CORREIA MOURA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **DANILO CORREIA MOURA**
Registro: **1117243460MA** RNP: **1117243460**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20190304742** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/12/2019 Baixada em: 20/01/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada:

Contratante: **ENCIZA ENGENHARIA** CPF/CNPJ: **12.094.868/0001-87**
Endereço do contratante: RUA CORONEL FREDERICO FILGUEIRAS Nº: 26
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65015120
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 18.875.290,88 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESTRADA estrada de acesso a br 135, s/n - km 02 ananandira Nº: s/n
Complemento: Bairro: pedrinhas
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65095971
Coordenadas Geográficas: 12, 122
Data de início: 26/02/2018 Conclusão efetiva: 04/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: valentina combustíveis ltda-epp CPF/CNPJ: 23.822.551/0001-36

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO #A0132 - REVESTIMENTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 8485.65 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0199 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICACOES 20 - EXECUCAO E PROJETO 12222.38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0302 - ESTRUTURA METALICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 732895.49 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0306 - LAJES PRE-FABRICADAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 3670.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0319 - CONCRETO PROTENDIDO 20 - EXECUCAO E PROJETO 2282.33 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0320 - CONCRETO ESTRUTURAL 20 - EXECUCAO E PROJETO 3049.54 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0407 - ESTACAO TRATAMENTO DE ESGOTO 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 12222.38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 12222.38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0440 - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS DE CONSTRUCAO CIVIL- PGRCC 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 20 - EXECUCAO E PROJETO 82500.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0507 - PAVIMENTACAO DE CONCRETO 20 - EXECUCAO E PROJETO 13174.83 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0528 - SINALIZACAO 20 - EXECUCAO E PROJETO 750.00 metro quadrado; 1 - ATUACAO #A0534 - SARJETAS 20 - EXECUCAO E PROJETO 4350.00 metro; 1 - ATUACAO #A0535 - MEIO-FIOS 20 - EXECUCAO E PROJETO 4350.00 metro; 1 - ATUACAO #A0599 - SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM TRANSPORTES 20 - EXECUCAO E PROJETO 3118794.88 tonelada; 1 - ATUACAO #A0604 - TERRAPLENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 1117190.01 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0605 - DRENAGEM 20 - EXECUCAO E PROJETO 3395.00 metro; 1 - ATUACAO #A0617 - MURO DE ARRIMO 20 - EXECUCAO E PROJETO 189.00 metro cúbico; 1 - ATUACAO #A0813 - MEIO AMBIENTE(PCA) 20 - EXECUCAO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - ATUACAO #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 20 - EXECUCAO E PROJETO 12222.38 metro quadrado; 1 - ATUACAO #G0106 - PROTECAO CONTRA INCENDIO E CATASTROFES (NR23) 20 - EXECUCAO E PROJETO 12222.38 metro quadrado;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE GASOLINA "POSTO VALEN" COM AREA TOTAL DE 124.183,65 LOCALIZADO NA ESTRADA DE ACESSO A BR 135, KM 02, ANANANDIRA- PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA.

Informações Complementares

(Handwritten signatures and initials)



50



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

Processo n.º 131/2020
Página 2/29
Fis n.º 288
Vista
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
824559/2020
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 27 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n° 824559/2020
07/02/2020, 15:31
d4W21

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei n° 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei n° 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: d4W21

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, n° 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/08/2020, às 17:18.



51



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA. SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.875.290,88**
 B) PERÍODO DA OBRA: **FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.**
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	48,00
1.2	MÓBILIZAÇÃO E DESMÓBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	1,00
1.3	BARRACA PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	270,00
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UND	1,00
1.5	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA	UND	1,00
1.6	TAXA DO CREA	UND	1,00
2.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	36,00
2.2	ENGENHEIRO CIVIL JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	36,00
2.3	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	72,00
2.4	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	108,00
2.5	TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	MÊS	72,00
2.6	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	36,00
2.7	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	15.840,00
2.8	AUXILIAR DE ESCRITORIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	36,00
3.0	TERRAPLENAGEM		
3.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M2	124.183,65
3.2	LIMPEZA MECANIZADA DA CAMADA VEGETAL	M2	93.137,74
3.3	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	310.459,13
3.4	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE SOLOS MOLES NA DISTÂNCIA DE 3.000 M - CAMINH	M3	86.928,56
3.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA COM REATERRO E COMPACTAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	73.889,27
3.6	COMPACTAÇÃO DE ATERROS A 100% DO PROCTOR NORMAL	M3	188.510,78
3.7	REATERRO E COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO	M3	94.255,39
3.8	COMPACTAÇÃO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	94.255,39
3.9	TRANSPORTE		
3.9.1	TRANSPORTE DE MATERIAL - CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M ³	TXKM	2.173.213,88
3.9.2	TRANSPORTE DE MATERIAL - CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³	TXKM	543.303,47
3.9.3	TRANSPORTE DE MATERIAL - CAMINHÃO CARROCERIA DE 15 T	TXKM	271.651,73
4.0	POSTO DE COMBUSTÍVEL (BOMBAS / CONVENIÊNCIA) - TRÁFEGO DE CARGAS PESADAS		
4.1	INFRAESTRUTURA		
4.1.1	REFORÇO DE BASE / SUB-BASE / PAVIMENTAÇÃO		
4.1.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	2.852,91
4.1.1.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO (CUB-BASE) ESP.: 40 CM	M3	1.141,16

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luis, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/08/2020, às 17:18.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.875.290,88**
- B) PERÍODO DA OBRA: **FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.**
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.1.1.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL (ESP. 30CM)	M3	855,87
4.1.1.4	LASTRO DE CONCRETO USINADO FCK=> 25 MPA	M3	71,32
4.1.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM LONA PLÁSTICA PRETA, ESP.: 200 MICRAS	M2	2.852,91
4.1.1.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	2.852,91
4.1.1.7	PISO EM CONCRETO PROTENDIDO FCK >= 30MPA , ESP. 10CM	M2	2.852,91
4.2 INFRAESTRUTURA			
4.2.1	LASTRO DE CONCRETO USINADO FCK=> 25 MPA	M3	33,31
4.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=>35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	21,87
4.2.3	CONCRETO FCK=>25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	9,84
4.2.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	507,00
4.2.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	393,66
4.2.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.574,64
4.2.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	656,10
4.2.8	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	KG	2.689,84
4.2.9	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	158,56
4.2.10	BLOCO DE FUNDAÇÃO PARA PILARES PRE-MOLDADOS 150X70X50 CM	UND	2,00
4.2.11	BLOCO DE FUNDAÇÃO PARA PILARES PRE-MOLDADOS 120X50X50 CM	UND	22,00
4.3 SUPERESTRUTURA			
4.3.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=>35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	99,32
4.3.2	CONCRETO FCK=>25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	34,76
4.3.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.787,81
4.3.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	7.747,19
4.3.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	2.383,75
4.3.6	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	496,62
4.3.7	PILAR PREMOLDADO EM CONCRETO FCK >= 40MPA ARMADO. CONFORME PROJETO - COMP	M	504,00
4.3.8	VIGA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK= 30 MPA - CONFORME PROJETO	M	201,60
4.3.9	VIGOTA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK= 30 MPA - CONFORME PROJETO	M	900,00
4.4 PAREDES E PAINÉIS DE VIDRO			
4.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM	M2	1.039,50
4.4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS	M2	259,88
4.4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM, ASSENTADO	M2	108,50
4.4.4	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	105,00

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

(Handwritten signatures and initials)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ N.º 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.5	PISOS		
4.5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	696,00
4.5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60	M2	696,00
4.5.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	591,60
4.5.5	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	522,00
4.6	LAJES		
4.6.1	LAJE PRÉ-MOLDADA E= 15CM	M2	250,00
4.6.2	CONCRETAGEM DE LAJES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	7,50
4.6.3	ESCORAMENTO DE LAJE PRÉ-MOLDADA (ESCORAS METÁLICAS)	M2	250,00
4.7	REVESTIMENTOS E GRANITOS		
4.7.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	2.079,00
4.7.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	250,00
4.7.3	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	2.079,00
4.7.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	M2	2.079,00
4.7.5	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2 (CAL / AREIA FINA), ESPESSURA 1 CM	M2	250,00
4.7.6	ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA, TRAÇO - 1:3, PARA DETALHES DOS RODAPÉS	M3	10,44
4.7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	311,85
4.7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	124,74
4.7.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60	M2	483,75
4.7.10	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	67,50
4.7.11	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	1.015,88
4.7.12	PISO TÁTIL DIRECIONAL / ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM	M2	400,00
4.8	COBERTURA		
4.8.1	ESTRUTURA METALICA EM PERFIS DE AÇO ASTM A36	KG	219.103,49
4.8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	986,33
4.8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	10.955,17
4.8.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, I	M	250,00
4.9	PINTURA		
4.9.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	4.158,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão n.º 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão n.º 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - n.º 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ N° 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.9.2	EMASSAMENTO DE FUNDO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	500,00
4.9.3	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	4.158,00
4.9.4	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS	M2	500,00
4.9.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM PORTA DE MADEIRA	M2	42,00
4.10 PORTAS E ESQUADRIAS			
4.10.1	PORTAS DE MADEIRA	UN	
4.10.1.1	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM1, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	8,00
4.10.1.2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,90X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM2, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	7,00
4.10.1.3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM3, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	3,00
4.10.1.4	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, PM4, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	15,00
4.10.1.5	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, PM5, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	4,00
4.10.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
4.10.2.1	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX NAS PORTAS PM3 E PM5	M2	7,00
4.10.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	UN	37,00
4.10.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	M2	11,84
4.10.2.4	PORTAS DE ALUMÍNIO		
4.10.2.5	PORTA DE ABRIR DE 0,70X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA, PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,00
4.10.2.6	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	UN	3,00
4.10.2.7	PORTA DE ABRIR - PA3 - 120X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	UN	1,00
4.10.3	JANELAS DE ALUMÍNIO		
4.10.3.1	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 90X50CM, JA-1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M	3,00
4.10.3.2	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 165X55CM, JA-2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
4.10.3.3	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 200X55CM, JA-3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	2,00
4.10.3.4	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220X55CM, JA-4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	2,00
4.10.3.5	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 140X100CM, JA-5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	3,00
4.10.3.6	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 345X100CM, JA-6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	3,00
4.10.3.7	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110CM, JA-7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
4.10.3.8	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 90X100CM, JA-8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	2,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

[Handwritten signatures and initials]



Processo nº 131203/20
 Fis nº 793
 Visto e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.875.290,88**
- B) PERÍODO DA OBRA: **FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.**
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.10.3.9	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 110X120CM, JA-9, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	1,00
4.10.3.10	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 210X100CM, JA-10, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	2,00
4.10.3.11	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220X175CM, JA-11, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	2,00
4.10.3.12	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 85X100 + 85X120CM, JA-12, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	3,00
4.10.3.13	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	M2	1,25
4.10.4.	PORTAS DE VIDRO		
4.10.4.1	PORTA DE VIDRO 0,70X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	5,00
4.10.4.2	PORTA DE VIDRO 0,80X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	10,00
4.10.4.3	PORTA DE VIDRO 0,90X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	3,00
4.10.5	PORTÕES METÁLICOS		
4.10.5.1	PORTA DE ABRIR - PT2 - 180X180 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCL	M2	1,00
4.10.5.2	PORTA DE ABRIR - PT3 - 100X180 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCL	M2	1,00
4.10.5.3	PORTÃO DE ABRIR PT4, 1,20X1,80M, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME F	M2	1,00
4.10.5.4	PORTÃO DE CORRER PT5, 3X1,80M, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME F	M2	1,00
4.10.6	VIDROS E ESPELHOS		
4.10.6.1	VIDRO TEMPERADO ESP. 6MM	M2	17,60
4.10.6.2	VIDRO TEMPERADO ESP. 8MM	M2	60,00
4.10.6.3	VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM	M2	40,00
4.10.6.4	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA PORTA PM1	M2	1,00
4.10.6.5	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA	M2	1,00
4.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.11.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
4.11.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
4.11.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
4.11.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 18 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	UN	1,00
4.11.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE	UN	1,00
4.11.1.5	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	1,00
4.11.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 15 A	UN	15,00
4.11.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 20 A	UN	8,00
4.11.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO 32 A	UN	4,00
4.11.1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 25 A	UN	6,00
4.11.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO 50 A	UN	2,00
4.11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
4.11.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	598,92
4.11.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	179,68
4.11.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	450,23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.11.2.4	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	832,93
4.11.2.5	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	135,07
4.11.2.6	ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL, Ø75MM (DN 2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	18,75
4.11.2.7	PERFILADO METALICO LISO 25X25M COM SUPORTE E FIXAÇÃO	M	180,22
4.11.2.8	PERFILADO METALICO LISO 35X38MM COM SUPORTE E FIXAÇÃO	M	126,15
4.11.2.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	4,00
4.11.2.10	CAIXA DE PASSAGEM DG - Nº 2 20X20X12 CM EM CHAPA METÁLICA	UN	6,00
4.11.2.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	45,00
4.11.2.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	32,00
4.11.2.13	CAIXA METALICA HEXAGONAL PARA ARANDELA 3X3"	UN	44,00
4.11.2.14	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4" DUPLA	UN	3,00
4.11.2.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	15,00
4.11.2.16	CONDULETE PVC 3/4"	M	198,20
4.11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
4.11.3.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM ²	M	1.814,34
4.11.3.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #4 MM ²	M	1.133,96
4.11.3.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #6 MM ²	M	907,17
4.11.3.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #10 MM ²	M	453,59
4.11.3.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #16 MM ²	M	226,79
4.11.3.6	CABO PP 2X6mm 750V	M	90,50
4.11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	M	
4.11.4.1	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	45,00
4.11.4.2	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	22,00
4.11.4.3	TOMADA UNIVERSAL DUPLA, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	UN	15,00
4.11.4.4	TOMADA DUPLA 10A PARA PISO, COMPLETA	UN	7,00
4.11.4.5	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	5,00
4.11.4.6	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	12,00
4.11.4.7	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	8,00
4.11.4.8	INTERRUPTOR TREE-WAY 10A, COMPLETA	UN	6,00
4.11.4.9	INTERRUPTOR FOR-WAY 10A, COMPLETA	UN	1,00
4.11.4.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	UN	1,00
4.11.4.11	ARANDELA DE USO AO TEMPO	UN	8,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 824559/2020
18/08/2020, 17:18
Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)



Processo nº 13401077
 Fls nº 785
 Voto e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.11.4.12	CONECTOR DE TV TIPO F	UN	2,00
4.11.4.13	LUMINÁRIAS 2X32W COMPLETA	UN	85,00
4.11.4.14	LUMINARIA TIPO DROPS PARA 1 LAMPADA FLOURESCENTE 60W	UN	3,00
4.11.4.15	LUMINARIA TIPO PÉTALA, COM 1 PÉTALA PARA 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	2,00
4.11.4.16	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	12,00
4.11.4.17	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UN	
4.11.4.18	POSTE DE CONCRETO	UN	
4.11.4.19	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	UN	12,00
4.12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
4.12.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	627,25
4.12.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	120,63
4.12.3	ADAPTADOR DE PVC COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4"	UN	5,00
4.12.4	ADAPTADOR DE PVC COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1.1/2"	UN	3,00
4.12.5	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	UN	8,00
4.12.6	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	UN	4,00
4.12.7	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	UN	5,00
4.12.8	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX25MMX25MM	UN	2,00
4.12.9	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX40MMX32MM	UN	1,00
4.12.10	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM	UN	2,00
4.12.11	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM	UN	1,00
4.12.12	CAIXA DÁGUA EM FIBRA COMPLETA DE 10.000L, CONFORME PROJETO	UN	2,00
4.13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
4.13.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM	M	477,75
4.13.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM	M	91,88
4.13.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM	M	110,25
4.13.4	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM	M	55,13
4.13.5	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	UN	2,00
4.13.6	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50 MM	UN	4,00
4.13.7	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75 MM	UN	2,00
4.13.8	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	UN	5,00
4.13.9	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50 MM	UN	2,00
4.13.10	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75 MM	UN	1,00
4.13.11	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	UN	2,00
4.13.12	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	UN	1,00
4.13.13	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50 MM	UN	1,00
4.13.14	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75 MM	UN	1,00
4.13.15	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50 MM	UN	2,00
4.13.16	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00
4.13.17	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	UN	1,00
4.13.18	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	3,00
4.13.19	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UN	1,00
4.13.20	CAIXA DE AREIA 60X60CM	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ N° 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.13.21	CAIXA DE AREIA 80X80CM	UN	1,00
4.13.22	RALO SECO PVC 100X100MM	UN	3,00
4.13.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	3,00
4.13.24	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	2,00
4.13.25	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL	UN	1,00
4.13.26	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPA COM GRELHA DE ALUMÍNIO	M	135,00
4.14	SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)		
4.14.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	2,00
4.14.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	M	120,00
4.14.3	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	89,00
4.14.4	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO EXCESSURA 6 MM	UN	1,00
4.14.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M.	UN	60,00
4.14.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2	M	420,50
4.14.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2	M	77,79
4.14.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	4,00
4.14.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UN	220,00
4.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		
4.15.1	EXTINTOR PQS - 6KG	UND	3,00
4.15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UND	12,00
4.15.3	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	M2	0,45
4.15.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	UND	15,00
4.16	REDE DE LÓGICA E DADOS		
4.16.1	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA LAN		
4.16.1.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE RACK FECHADO PADRÃO 19" PORTA ACRÍLICO CRISTAL - 24U X 570MM. (AT1)	UND	
4.16.1.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE RACK FECHADO PADRÃO 19" PORTA ACRÍLICO CRISTAL - 16U X 570MM. (AT2)	UND	
4.16.1.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE RACK FECHADO PADRÃO 19" PORTA ACRÍLICO CRISTAL - 16U X 570MM. (AT3)	UND	
4.16.2	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS		
4.16.2.1	INSTALAÇÃO DE CABO UTP 04 PARES CAT 6.	M	
4.16.2.2	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 MM, MAIS ACESSÓRIOS.	M	
4.16.2.3	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 75 X 50 MM, MAIS ACESSÓRIOS.	M	
4.16.2.4	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 MM, MAIS ACESSÓRIOS.	M	
4.16.2.5	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DE 1½" MAIS CURVAS, LUVAS E ACESSÓRIOS.	M	
4.16.2.6	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DE 1" MAIS CURVAS, LUVAS E ACESSÓRIOS.	M	
4.16.2.7	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DE ¾" MAIS CURVAS, LUVAS E ACESSÓRIOS.	M	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 824559/2020

18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.16.2.8	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 X 120 MM, EM AÇO, TIPO SOBREPOR COM TAMPA CEGA.	UNID	
4.16.3	INSTALAÇÕES DE PONTOS PARA REDE DE LÓGICA		
4.16.3.1	PONTO DE LÓGICA COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FÊMEA CAT 6 MAIS CAIXA DE PVC 4 X 2" SOBREPOR, ESPELHO PARA UM PONTO E ACESSÓRIOS.	UNID	
4.16.3.2	PONTO DE LÓGICA DUPLO COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FÊMEA CAT 6 MAIS CAIXA DE PVC 4 X 2" SOBREPOR, ESPELHO PARA DOIS PONTOS E ACESSÓRIOS.	UNID	
4.17	SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV		
4.17.1	DVR HDCVI 16 CANAIS INTELBRAS COM HD 1TB	UND	
4.17.2	CÂMERA HDCVI IR 20MTS INTELBRAS TIPO (BULET)	UND	
4.17.3	CÂMERA HDCVI IR 20MTS INTELBRAS TIPO (DOME)	UND	
4.17.4	CONECTORES TIPO BALONN	UND	6,00
4.17.5	CONECTORES P4	UND	14,00
4.17.6	CAIXA DE PROTEÇÃO P/ CONECTORES	UND	8,00
4.17.7	CABO UTP P/ SISTEMA DE CFTV	M	2,00
4.17.8	FONTE 12V 10A	UND	2,00
4.18	LOUÇAS E METAIS		
4.18.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UND	6,00
4.18.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	13,00
4.18.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	13,00
4.18.4	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UND	5,00
4.18.5	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	8,00
4.18.6	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR	UND	3,00
4.18.7	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00
4.18.8	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	24,00
4.18.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	5,00
4.18.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	6,00
4.18.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECI	UND	2,00
4.18.12	BARRA DE SEGURANÇA 60CM PARA OS BANHEIROS DE ACESSIBILIDADE	UND	2,00
4.19	INSTALAÇÃO DE BOMBAS, TUBOS PEAD E FILTROS DE ÓLEO		
4.19.1	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO P/ TANQUES KIT SÊNIOR	UND	
4.19.2	CAMARA CALÇADA C/ RESERVATÓRIO P/ PONTO DE MONITORAMENTO RU2	UND	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida em



Certidão nº 824559/2020
18/08/2020, 17:18
Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FERREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.19.3	CAIXA DE PASSAGEM PARA SENSOR INTERTICIAL	UND	
4.19.4	VALVULA FLOAT BALL 2" - COMPRIMENTO 19" (30.000L E 60.000 L)	UND	
4.19.5	CAMARA CALÇADA C/ RESERV CONTENÇÃO BOMBA / ENCAIXE- SP3	UND	
4.19.6	TUBO DE DESCARGA EM ALUMÍNIO PARA TANQUES 4" (TANQUE 30.000L)	UND	
4.19.7	DISPOSITIVO DE DESCARGA SELADA - 4" X 4" BSP - LATÃO	UND	
4.19.8	CAMARA CALÇADA ATERRAMENTO 16"	UND	
4.19.9	CAMARA CALÇADA QUARADA 50CM X 50CM	UND	
4.19.10	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO PARA BOMBAS MOD. 15	UND	
4.19.11	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO P/ FILTRO DE OLEO DIESEL 660X810	UND	
4.19.12	BANDEJA DE COLETA PARA RESPINGOS MODELO B01	UND	
4.19.13	FLANGE DE VEDAÇÃO 1/2"	UND	
4.19.14	FLANGE DE VEDAÇÃO 1"	UND	
4.19.15	FLANGE DE VEDAÇÃO 1 . 1 / 2"	UND	
4.19.16	FLANGE DE VEDAÇÃO 2"	UND	
4.19.17	FLANGE DE VEDAÇÃO 2 . 1 / 2"	UND	
4.19.18	TUBO METALICO FLEXÍVEL 1. 1/2" MF X 80CM 1.1/2" MG INOX C/ ORING	UND	
4.19.19	TUBO METALICO FLEXÍVEL 1. 1/2" MF X 50CM 1.1/2" MG INOX C/ ORING	UND	
4.19.20	TUBO METALICO FLEXÍVEL 2" MFX 40CM X 1.1/2" MG INOX C/ ORING	UND	
4.19.21	TUBO METALICO FLEXÍVEL 2" MFX 40CM X 2 " MG INOX C/ ORING	UND	
4.19.22	TUBO METÁLICO FLEXÍVEL 1" MFX 50CM X 1" FG - TOMBACK"	UND	
4.19.23	LUVA ELETROSOLDÁVEL 20MM	PÇ	
4.19.24	LUVA ELETROSOLDÁVEL FUEL FLEX 32MM	PÇ	
4.19.25	LUVA ELETROSOLDÁVEL FUEL FLEX 50MM	PÇ	
4.19.26	LUVA ELETROSOLDÁVEL FUEL FLEX 63MM	PÇ	
4.19.27	TERMINAL ELEROSOLDÁVEL MACHO RETO 32X1" BSPT INOX"	UND	
4.19.28	TERMINAL ELEROSOLDÁVEL FEMEA RETO 50X 1.1/2" BSPT INOX" BSPT INOX"	UND	
4.19.29	TERMINAL ELEROSOLDÁVEL 50X 1.1/2" BSPT FEMEA COTOVELO INOX	UND	
4.19.30	TERMINAL ELEROSOLDÁVEL FEMEA RETO 63 X 2" BSPT INOX" BSPT INOX"	UND	
4.19.31	TERMINAL ELEROSOLDÁVEL FEMEA COTOVELO 63 X 2" BSPT INOX" BSPT INOX"	UND	
4.19.32	BUCHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXAS DE PASSAGEM - ELETRODUTO 1"	UND	
4.19.33	BUCHA DE VEDAÇÃO PARA CAIXAS DE PASSAGEM - ELETRODUTO 2"	UND	
4.19.34	CAIXA DE PASSAGEM EM ALUMINIO PARA ELÉTRICA 30CM X 30CM	UND	
4.19.35	UNIDADE SELADORA 1" - PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	
4.19.36	UNIDADE SELADORA 2" - PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UND	
4.19.37	TERMINAL DE RESPIRO	UND	
4.19.38	UNIÃO CHECK VALVULA 1.1/2" X 1.1/2" - DUPLA INOX	UND	
4.19.39	KIT ELIMINADOR DE AR - BOMBAS - COTOVELO 90	UND	
4.19.40	VALVULA DE SEGURANÇA CONTRA ABALROAMENTO (1 ESTAGIO) 1.12/2"	PÇ	
4.19.41	TUBO NYLON 12,7MM	M	
4.19.42	TUBO PEAD PAREDE SIMPLES 20MM FUEL FLEX ONE UNLINED - BOBINA 100M	M	
4.19.43	TUBO PEAD PAREDE SIMPLES 32MM FUEL FLEX ONE UNLINED - BOBINA 100M	M	
4.19.44	TUBO PEAD PAREDE SIMPLES 50MM FUEL FLEX ONE UNLINED - BOBINA 100M	M	
4.19.45	TUBO PEAD PAREDE SIMPLES 50MM FUEL FLEX ONE UNLINED - BOBINA 50M	M	
4.19.46	TUBO PEAD PAREDE SIMPLES 63MM FUEL FLEX ONE UNLINED - BOBINA 100M	M	
4.19.47	TUBO PEAD PAREDE DUPLA 75 63 FUEL FLEX LINED - BOBINA 25M	M	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 824559/2020
18/08/2020, 17:18
Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/08/2020, às 17:18.



Processo nº 1317021003
Fls nº 799
Vº 2



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
4.19.48	UNIÃO CHECK VALVULA 2" X 2" - BOMBA INOX	UND	
4.19.49	TUBO PEAD PAREDE PAREDE DUPLA 63 X 50MM FUEL FLEX ONE LINED BOB 25M	UND	
4.19.50	CHAVE DE APERTO PARA INSTALAÇÃO DE FLANGE DE VEDAÇÃO	UND	
4.19.51	CHAVE DE APOIO PARA INSTALAÇÃO DE FLANGE DE VEDAÇÃO	UND	
4.19.52	BOMBA DE ABASTECIMENTO DUPLA - WAYNE	UND	
4.19.53	SERVIÇOS DIVERSOS		
4.19.54	RAMPA EM CONCRETO USINADO FCK= 30 MPA, (ACESSO PARA CADEIRANTES) INCLUSIVE TE	M3	
4.19.55	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"	M	
4.19.56	GUARDA-CORPO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 1 /2"	M	
4.19.57	FRISO EM PERFIS METALICOS PARA PISO EM CONCRETO, COM CANTONEIRA TIPO "U" , PESO ESP.	M	
4.19.58	PINTURA EPÓXI DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO DE PISO	M	
5.0	CENTRO COMERCIAL / HOTEL / RESTAURANTE		
5.1	REFORÇO DE BASE / SUB-BASE / PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	3.467,20
5.1.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO (CUB-BASE) ESP.: 40 CM	M3	1.386,88
5.1.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL (ESP. 30CM)	M3	1.040,16
5.2	INFRAESTRUTURA		
5.2.1	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	114,30
5.2.2	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	67,50
5.2.3	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	54,00
5.2.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	2.280,00
5.2.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	914,40
5.2.6	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	3.657,60
5.2.7	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	1.524,00
5.2.8	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	2.126,25
5.3	SUPERESTRUTURA		
5.3.1	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK=35MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	450,23
5.3.2	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	157,58
5.3.3	ARMAÇÃO EM AÇO CA-25 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	2.383,75
5.3.4	ARMAÇÃO EM AÇO CA-50 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	10.329,59
5.3.5	ARMAÇÃO EM AÇO CA-60 - FORNECIMENTO, PREPARO E COLOCAÇÃO	KG	3.178,34
5.3.6	FORMAS DE COMPENSADO RESINADO 12 MM - USO GERAL - UTILIZAÇÃO DE 2 VEZES - CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA	M2	5.627,81
5.4	PAREDES E PAINÉIS DE VIDRO		
5.4.1	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM	M2	5.100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020
18/08/2020, 17:18
Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luis, Maranhão
Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.4.2	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO COM DUAS	M2	765,00
5.4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLOS CERAMICOS MACICOS 5X10X20CM, ASSENTADO	M2	800,00
5.4.4	PAINEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	480,00
5.5	PISOS		
5.5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	7.934,40
5.5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60	M2	7.934,40
5.5.3	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇAO EM TELA SOLDADA	M2	595,08
5.5.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	5.950,80
5.5.5	CALÇADA EM CONCRETO FCK= 30MPA	M2	270,00
5.6	LAJES		
5.6.1	LAJE PRÉ-MOLDADA E= 20CM	M2	3.420,00
5.6.2	CONCRETAGEM DE LAJES COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M3	342,00
5.6.3	ESCORAMENTO DE LAJE PRE-MOLDADA (ESCORAS METÁLICAS)	M2	3.420,00
5.7	REVESTIMENTOS E GRANITOS		
5.7.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	10.200,00
5.7.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	3.420,00
5.7.3	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	10.200,00
5.7.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	M2	10.200,00
5.7.5	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2 (CAL / AREIA FINA), ESPESSURA 1 CM	M2	3.420,00
5.7.6	ARGAMASSA IMPERMEABILIZADA, TRAÇO - 1:3, PARA DETALHES DOS RODAPÉS	M3	119,02
5.7.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 60X60 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	2.040,00
5.7.8	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	M2	1.360,00
5.7.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60	M2	6.617,70
5.7.10	GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	337,50
5.7.11	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM	M	14.228,06
5.7.12	PISO TÁTIL DIRECIONAL / ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM	M2	504,00
5.8	COBERTURA		
5.8.1	ESTRUTURA METALICA EM PERFIS DE ACO ASTM A36	KG	302.592,00
5.8.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	3.782,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020

18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

[Handwritten signatures and initials]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.875.290,88**
 B) PERÍODO DA OBRA: **FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.**
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.8.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	1.512,96
5.8.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO	M	504,32
5.9	PINTURA		
5.9.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	20.400,00
5.9.2	EMASSAMENTO DE FUNDO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	6.840,00
5.9.3	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	20.400,00
5.9.4	PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMÃOS SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS	M2	7.182,00
5.9.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM PORTA DE MADEIRA	M2	100,80
5.10	PORTAS E ESQUADRIAS		
5.10.1	PORTAS DE MADEIRA	UN	
5.10.1.1	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM1, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	16,00
5.10.1.2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,90X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM2, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	14,00
5.10.1.3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, PM3, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	UN	6,00
5.10.1.4	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, PM4, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	30,00
5.10.1.5	PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, PM5, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	8,00
5.10.2	FERRAGENS E ACESSÓRIOS		
5.10.2.1	PEÇAS DE APOIO PARA PNE EM AÇO INOX NAS PORTAS PM3 E PM5	M2	14,00
5.10.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	UN	74,00
5.10.2.3	CHAPA METÁLICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	M2	24,00
5.10.3	PORTAS DE ALUMÍNIO		
5.10.3.1	PORTA DE ABRIR DE 0,70X2,10M EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA, PA1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	4,00
5.10.3.2	PORTA DE ABRIR - PA2 - 80X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	UN	6,00
5.10.3.3	PORTA DE ABRIR - PA3 - 120X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO	UN	2,00
5.10.4	JANELAS DE ALUMÍNIO		
5.10.4.1	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 90X50CM, JA-1, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M	6,00
5.10.4.2	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 165X55CM, JA-2, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	8,00
5.10.4.3	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 200X55CM, JA-3, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
5.10.4.4	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220X55CM, JA-4, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
5.10.4.5	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 140X100CM, JA-5, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020



Certidão nº 824559/2020

18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovaien.com.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.10.4.6	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 345X100CM, JA-6, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	6,00
5.10.4.7	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110CM, JA-7, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	8,00
5.10.4.8	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 90X100CM, JA-8, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
5.10.4.9	JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 110X120CM, JA-9, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,00
5.10.4.10	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 210X100CM, JA-10, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
5.10.4.11	JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 220X175CM, JA-11, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	4,00
5.10.4.12	JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 85X100 + 85X120CM, JA-12, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	M2	6,00
5.10.4.13	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	M2	4,00
5.10.5	PORTAS DE VIDRO		
5.10.5.1	PORTA DE VIDRO 0,70X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	18,00
5.10.5.2	PORTA DE VIDRO 0,80X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	68,00
5.10.5.3	PORTA DE VIDRO 0,90X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	22,00
5.10.5.4	PORTA DE VIDRO 1,00X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	15,00
5.10.5.5	PORTA DE VIDRO 1,20X210 INCLUSIVE FERRAGENS E GUARNIÇÕES	UND	5,00
5.10.6	PORTÕES METÁLICOS		
5.10.6.1	PORTA DE ABRIR - PT2 - 180X180 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCL	M2	2,00
5.10.6.2	PORTA DE ABRIR - PT3 - 100X180 - VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCL	M2	2,00
5.10.6.3	PORTÃO DE ABRIR PT4, 1,20X1,80M, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR. CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,00
5.10.6.4	PORTÃO DE CORRER PT5, 3X1,80M, EM GRADIL METÁLICO BELGO OU SIMILAR, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	2,00
5.10.7	VIDROS		
5.10.7.1	VIDRO LISO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM PARA PORTA PM1	M2	2,00
5.10.7.2	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA	M2	2,00
5.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
5.11.1	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO		
5.11.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES PADI	UN	2,00
5.11.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES PADI	UN	2,00
5.11.1.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 18 DISJUNTORES PADI	UN	2,00
5.11.1.4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE	UN	2,00
5.11.1.5	QUADRO DE MEDIÇÃO	UN	2,00
5.11.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 15 A	UN	30,00
5.11.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 20 A	UN	16,00
5.11.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO 32 A	UN	8,00
5.11.1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOFASICO 25 A	UN	12,00
5.11.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIFASICO 50 A	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

[Handwritten signature]





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.11.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS		
5.11.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.198,00
5.11.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	360,00
5.11.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø40MM (DN 1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	902,00
5.11.2.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø25MM (DN 3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.666,00
5.11.2.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	272,00
5.11.2.6	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø75MM (DN 2 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	38,00
5.11.2.7	PERFILADO METALICO LISO 25X25M COM SUPORTE E FIXAÇÃO	M	362,00
5.11.2.8	PERFILADO METALICO LISO 35X38MM COM SUPORTE E FIXAÇÃO	M	254,00
5.11.2.9	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	8,00
5.11.2.10	CAIXA DE PASSAGEM DG - Nº 2 20X20X12 CM EM CHAPA METÁLICA	UN	12,00
5.11.2.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	90,00
5.11.2.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	64,00
5.11.2.13	CAIXA METALICA HEXAGONAL PARA ARANDELA 3X3"	UN	88,00
5.11.2.14	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA OCTOGONAL 4" DUPLA	UN	6,00
5.11.2.15	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	30,00
5.11.2.16	CONDULETE PVC 3/4"	M	398,00
5.11.3	CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
5.11.3.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM²	M	8.164,53
5.11.3.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #4 MM²	M	5.102,83
5.11.3.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #6 MM²	M	4.082,27
5.11.3.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #10 MM²	M	2.041,13
5.11.3.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #16 MM²	M	1.020,57
5.11.3.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTE SEÇÕES NOMINAIS: #25MM²	M	235,20
5.11.3.7	CABO PP 2X6mm 750V	M	407,25
5.11.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS	M	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Impresso em: 18/08/2020, às 17:18.





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.11.4.1	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	68,00
5.11.4.2	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	34,00
5.11.4.3	TOMADA UNIVERSAL DUPLA, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	UN	24,00
5.11.4.4	TOMADA DUPLA 10A PARA PISO, COMPLETA	UN	12,00
5.11.4.5	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	8,00
5.11.4.6	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	18,00
5.11.4.7	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	12,00
5.11.4.8	INTERRUPTOR TREE-WAY 10A, COMPLETA	UN	10,00
5.11.4.9	INTERRUPTOR FOR-WAY 10A, COMPLETA	UN	2,00
5.11.4.10	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	UN	2,00
5.11.4.11	ARANDELA DE USO AO TEMPO	UN	12,00
5.11.4.12	CONECTOR DE TV TIPO F	UN	4,00
5.11.4.13	LUMINÁRIAS 2X32W COMPLETA	UN	128,00
5.11.4.14	LUMINARIA TIPO DROPS PARA 1 LAMPADA FLOURESCENTE 60W	UN	6,00
5.11.4.15	LUMINARIA TIPO PÉTALA, COM 1 PÉTALA PARA 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W	UN	4,00
5.11.4.16	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	18,00
5.11.4.17	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UN	
5.11.4.18	POSTE DE CONCRETO	UN	
5.11.4.19	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	UN	18,00
5.12 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			
5.12.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.855,89
5.12.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	356,90
5.12.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	285,52
5.12.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	214,14
5.12.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	142,76
5.12.6	ADAPTADOR DE PVC COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4"	UN	5,00
5.12.7	ADAPTADOR DE PVC COM BOLSA E ROSCA 50MM X 1.1/2"	UN	3,00
5.12.8	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	UN	22,00
5.12.9	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	UN	12,00
5.12.10	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM	UN	5,00
5.12.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 50MM	UN	6,00
5.12.12	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 60MM	UN	3,00
5.12.13	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	UN	8,00
5.12.14	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX25MMX25MM	UN	7,00
5.12.15	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX40MMX32MM	UN	2,00
5.12.16	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX50MMX25MM	UN	4,00
5.12.17	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM	UN	3,00
5.12.18	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM	UN	4,00
5.12.19	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM	UN	1,00
5.12.20	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 50MM	UN	1,00
5.12.21	ABRIGO PARA CAIXAS D'AGUA	M2	76,80
5.12.21.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA	M2	57,60
5.12.21.2	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS 19X19X39	M2	

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 824559/2020
18/08/2020, 17:18
Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
 B) PERÍODO DA OBRA: FEVEREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.12.21.3	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	115,20
5.12.21.4	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	M2	115,20
5.12.21.5	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	M2	115,20
5.12.21.6	CAIXA DÁGUA EM FIBRA COMPLETA DE 15.000L, CONFORME PROJETO	UND	3,00
5.13 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			
5.13.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM	M	970,20
5.13.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM	M	404,25
5.13.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 75MM	M	242,55
5.13.4	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM	M	121,28
5.13.5	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	UN	2,00
5.13.6	JOELHO PVC 45º ESGOTO 50 MM	UN	4,00
5.13.7	JOELHO PVC 45º ESGOTO 75 MM	UN	2,00
5.13.8	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	UN	5,00
5.13.9	JOELHO PVC 90º ESGOTO 50 MM	UN	2,00
5.13.10	JOELHO PVC 90º ESGOTO 75 MM	UN	1,00
5.13.11	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	UN	2,00
5.13.12	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	UN	1,00
5.13.13	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50 MM	UN	1,00
5.13.14	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75 MM	UN	1,00
5.13.15	JUNÇÃO PVC ESGOTO 75 X 50 MM	UN	2,00
5.13.16	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00
5.13.17	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	UN	1,00
5.13.18	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	3,00
5.13.19	CAIXA SIFONADA 150X185X75MM	UN	1,00
5.13.20	CAIXA DE AREIA 60X60CM	UN	8,00
5.13.21	CAIXA DE AREIA 80X80CM	UN	4,00
5.13.22	RALO SECO PVC 100X100MM	UN	16,00
5.13.23	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	8,00
5.13.24	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	4,00
5.13.25	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL	UN	3,00
5.13.26	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPA COM GRELHA DE ALUMÍNIO	M	325,00
5.14 SPDA (SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS)			
5.14.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	6,00
5.14.2	VERGALHÃO CA - 25 # 10 MM2	M	120,00
5.14.3	CONECTOR MINI-BAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	130,00
5.14.4	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO ESPESSURA 6 MM	UN	2,00
5.14.5	HASTE TIPO COOPERWELD 5/8" X 3,00M.	UN	80,00
5.14.6	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM2	M	720,00
5.14.7	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM2	M	144,00
5.14.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	UN	4,00
5.14.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	UN	85,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020



Certidão nº 824559/2020
 16/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 A 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FERVEIREIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.15	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO		
5.15.1	EXTINTOR PQS - 6KG	UND	8,00
5.15.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UND	25,00
5.15.3	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	M2	3,60
5.15.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM ²	UND	18,00
5.16	REDE DE LÓGICA E DADOS		
5.16.1	INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA LAN		
5.16.1.1	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE RACK FECHADO PADRÃO 19" PORTA ACRÍLICO CRISTAL - 24U X 570MM. (AT1)	UND	
5.16.1.2	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE RACK FECHADO PADRÃO 19" PORTA ACRÍLICO CRISTAL - 16U X 570MM. (AT2)	UND	
5.16.1.3	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MONTAGEM DE RACK FECHADO PADRÃO 19" PORTA ACRÍLICO CRISTAL - 16U X 570MM. (AT3)	UND	
5.16.2	INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, ELETRODUTOS E ELETROCALHAS		
5.16.2.1	INSTALAÇÃO DE CABO UTP 04 PARES CAT 6.	M	
5.16.2.2	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 100 X 50 MM, MAIS ACESSÓRIOS.	M	
5.16.2.3	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 75 X 50 MM, MAIS ACESSÓRIOS.	M	
5.16.2.4	INSTALAÇÃO DE ELETROCALHA PERFURADA 50 X 50 MM, MAIS ACESSÓRIOS.	M	
5.16.2.5	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DE 1 1/2" MAIS CURVAS, LUVAS E ACESSÓRIOS.	M	
5.16.2.6	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DE 1" MAIS CURVAS, LUVAS E ACESSÓRIOS.	M	
5.16.2.7	INSTALAÇÃO DE ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL, DE 3/4" MAIS CURVAS, LUVAS E ACESSÓRIOS.	M	
5.16.2.8	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 300 X 300 X 120 MM, EM AÇO, TIPO SOBREPOR COM TAMPA CEGA	UNID	
5.16.3	INSTALAÇÕES DE PONTOS PARA REDE DE LÓGICA		
5.16.3.1	PONTO DE LÓGICA COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FÊMEA CAT 6 MAIS CAIXA DE PVC 4 X 2" SOBREPOR, ESPELHO PARA UM PONTO E ACESSÓRIOS.	UNID	
5.16.3.2	PONTO DE LÓGICA DUPLO COM CONECTOR DO TIPO RJ 45 FÊMEA CAT 6 MAIS CAIXA DE PVC 4 X 2" SOBREPOR, ESPELHO PARA DOIS PONTOS E ACESSÓRIOS.	UNID	
5.17	SISTEMA DE MONITORAMENTO - CFTV		
5.17.1	DVR HDCVI 16 CANAIS INTELBRAS COM HD 1TB	UND	
5.17.2	CÂMERA HDCVI IR 20MTS INTELBRAS TIPO (BULET)	UND	
5.17.3	CÂMERA HDCVI IR 20MTS INTELBRAS TIPO (DOME)	UND	
5.17.4	CONECTORES TIPO BALONN	UND	6,00
5.17.5	CONECTORES P4	UND	14,00
5.17.6	CAIXA DE PROTEÇÃO P/ CONECTORES	UND	8,00
5.17.7	CABO UTP P/ SISTEMA DE CFTV	M	2,00
5.17.8	FONTE 12V 10A	UND	2,00
5.18	LOUÇAS E METAIS		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020



Certidão nº 824559/2020
18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luis, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 A 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
 B) PERÍODO DA OBRA: FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5.18.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UND	8,00
5.18.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	18,00
5.18.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	18,00
5.18.4	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UND	20,00
5.18.5	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	15,00
5.18.6	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	17,50
5.18.7	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	8,00
5.18.8	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UND	20,00
5.18.9	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
5.18.10	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	8,00
5.18.11	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
5.18.12	BARRA DE SEGURANÇA 60CM PARA OS BANHEIROS DE ACESSIBILIDADE	UND	4,00
5.19	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.19.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL / ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM	M2	1.089,00
5.19.2	ELEVADOR 12 PESSOAS (105mpm 840kgf) - ATE 30 PAV	UND	1,00
5.19.3	ESCALA METALICA PERFIS AÇO METALIZADO, INCLUSO SOLDA E PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETO	M	250,00
6.0	GALPÕES - TRUCK CENTER (OFICINA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS)		
6.1	REFORÇO DE BASE / SUB-BASE / PISO		
6.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	2.200,00
6.1.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO (CUB-BASE) ESP.: 40 CM	M3	880,00
6.1.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL (ESP. 30CM)	M3	660,00
6.1.4	LASTRO DE CONCRETO USINADO FCK=> 35 MPA	M3	110,00
6.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM LONA PLÁSTICA PRETA, ESP.: 200 MICRAS	M2	2.200,00
6.1.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	2.200,00
6.1.7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA , INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	2.200,00
6.2	INFRAESTRUTURA / SUPERESTRUTURA		
6.2.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO PARA PILARES PRE-MOLDADOS 150X70X50 CM	UND	18,00
6.2.2	BLOCO DE FUNDAÇÃO PARA PILARES PRE-MOLDADOS 120X50X50 CM	UND	8,00
6.2.3	PILAR PREMOLDADO EM CONCRETO FCK >= 40MPA ARMADO. CONFORME PROJETO - COMPRIMENTO VARIÁVEL	M	249,00

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

(Handwritten signatures and initials)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: **R\$ 18.875.290,88**
 B) PERÍODO DA OBRA: **FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.**
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6.2.4	VIGA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK= 30 MPA - CONFORME PROJETO	M	136,00
6.2.5	VIGOTA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK= 30 MPA - CONFORME PROJETO	M	270,00
6.3	PAREDES E PAINÉIS		
6.3.1	ALVENARIA EM TIJOLOS CERÂMICOS 6 FUROS 19X19X39	M2	283,00
6.3.2	SOLEIRA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	14,19
6.4	REVESTIMENTOS		
6.4.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	M2	566,00
6.4.2	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESURA 2 CM	M2	566,00
6.4.3	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4:5 - ESPESURA 0,5 CM	M2	566,00
6.5	PINTURA		
6.5.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA - 02 DEMÃOS	M2	566,00
6.5.2	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO 02 DEMÃOS SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS	M2	1.132,00
6.5.3	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO 02 DEMÃOS EM PORTA DE MADEIRA	M2	42,00
6.6	COBERTURA		
6.6.1	ESTRUTURA METALICA EM PERFIS DE AÇO ASTM A36	KG	211.200,00
6.6.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	986,33
6.6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	210,00
6.6.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, I	M	168,00
6.7	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
6.7.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	1.855,89
6.7.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	356,90
6.7.3	ADAPTADOR DE PVC COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4"	UN	5,00
6.7.4	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 25MM	UN	22,00
6.7.5	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90º AGUA FRIA 32MM	UN	12,00
6.7.6	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	UN	8,00
6.7.7	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX25MMX25MM	UN	7,00
6.7.8	TE PVC SOLDÁVEL COM ROSCA AGUA FRIA 40MMX40MMX32MM	UN	2,00
6.7.9	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM	UN	4,00
6.7.10	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 32MM	UN	1,00
6.7.11	CAIXA DÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 10.000L, CONFORME PROJETO	UN	3,00
6.8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
6.8.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM	M	71,25
6.8.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM	M	48,75
6.8.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM	M	405,00
6.8.4	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	UN	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020
 18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luis, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br




Processo nº 1312092023
 Fls nº 809
 Nº 12 e



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M², NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILLO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
 B) PERÍODO DA OBRA: FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
 C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
6.8.5	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50 MM	UN	10,00
6.8.6	JOELHO PVC 90° ESGOTO 40 MM	UN	5,00
6.8.7	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50 MM	UN	5,00
6.8.8	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100 MM	UN	8,00
6.8.9	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	UN	2,00
6.8.10	JUNÇÃO PVC ESGOTO 50 MM	UN	1,00
6.8.11	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	UN	1,00
6.8.12	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	UN	3,00
6.8.13	CAIXA DE AREIA 80X80CM	UN	4,00
6.8.14	RALO SECO PVC 100X100MM	UN	10,00
6.8.15	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	UN	10,00
6.8.16	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60CM	UN	4,00
6.8.17	CANAleta DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPAS COM GRELHA DE ALUMÍNIO	M	325,00
6.9	LOUÇAS E METAIS		
6.9.1	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UND	10,00
6.9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
6.9.3	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO.	UND	10,00
6.9.4	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	10,00
6.9.5	BANCADA EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL	M2	7,50
6.9.6	REGISTRO GAVETA 1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
6.9.7	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	10,00
6.9.8	BARRA DE SEGURANÇA 60CM PARA OS BANHEIROS DE ACESSIBILIDADE	UND	10,00
6.10	OBRAS COMPLEMENTARES		
6.10.1	PISO TÁTIL DIRECIONAL / ALERTA EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM	M2	670,00
6.10.2	FECHAMENTO LATERAL COM TELHAS METÁLICAS ONDULADAS	M2	120,00
6.10.3	CALÇADA EM CONCRETO FCK= 30MPA	M2	300,00
7.0	GALPÕES		
7.1	REFORÇO DE BASE / SUB-BASE / PISO		
7.1.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	M2	1.800,00
7.1.2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHÃO (CUB-BASE) ESP.: 40 CM	M3	720,00
7.1.3	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL (ESP. 30CM)	M3	540,00
7.1.4	LASTRO DE CONCRETO USINADO FCK=> 35 MPA	M3	90,00
7.1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO COM LONA PLÁSTICA PRETA, ESP.: 200 MICRAS	M2	1.800,00

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 em



Certidão nº 824559/2020

18/08/2020, 17:18

Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luís/MA

Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 18/08/2020, às 17:18.



72



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.094.868/0001-87, EXECUTOU OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE COMBUSTÍVEL E COMPLEXO COMERCIAL, COM ÁREA TOTAL DE 124.183,65 M2, NO PERÍODO DE 26/02/2018 À 04/12/2019, FIRMADO ENTRE A EMPRESA VALENTINA COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, INSCRITO NO CNPJ Nº 23.822.551/0001-36, E A EMPRESA ACIMA DESCRITA, REALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: ESTRADA DE ACESSO A BR 135, S/N, KM 02, ANANANDIRA, PEDRINHAS, SÃO LUIS-MA, SOB A CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO ENG. CIVIL DANILO CORREIA MOURA, CREA MA 111724360.

- A) VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.875.290,88
- B) PERÍODO DA OBRA: FERVEIRO DE 2018 À DEZEMBRO DE 2019.
- C) PRINCIPAIS SERVIÇOS EXECUTADOS

POSTO VALEN - COMPLEXO COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
7.1.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	M2	1.800,00
7.1.7	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO	M2	1.800,00
7.2	INFRAESTRUTURA E SPUERESTRUTURA		
7.2.1	BLOCO DE FUNDAÇÃO PARA PILARES PRE-MOLDADOS 120X60X50 CM	UND	24,00
7.2.2	PILAR PREMOLDADO EM CONCRETO FCK >= 40MPA ARMADO. CONFORME PROJETO - COMPI	M	204,00
7.2.3	VIGA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK= 30 MPA - CONFORME PROJETO	M	540,00
7.2.4	VIGOTA PREMOLDADA EM CONCRETO ARMADO FCK= 30 MPA - CONFORME PROJETO	M	900,00
7.3	COBERTURA		
7.3.1	ESTRUTURA METALICA EM PERFIS DE AÇO ASTM A36	KG	194.496,00
7.3.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO	M2	2.026,00
7.3.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	180,00
7.3.4	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, I	M	243,00
8.0	PÁTIO DE ESTACIONAMENTO		
8.1	SUB-BASE / REFORÇO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO		
8.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO	M3	41.250,00
8.1.2	EXECUÇÃO DE BASE DE BRITA GRADUADA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO, CARGA, DESCARGA, ESPALHAMENTO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL E FORNECIMENTO DO MATERIAL (ESP. 25CM)	M3	10.312,50
8.1.3	PINTURA DE LIGAÇÃO - RR 2C	M2	82.500,00
8.1.4	IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO (CM-30)	M2	82.500,00
8.1.5	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CBUQ (ESP.: 5 CM)	T	10.106,25
8.1.6	AQUISIÇÃO DE EMULSÃO RR 2C	T	41,25
8.1.7	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	99,00
8.1.8	TRANSPORTE DE RR-2C	T	41,25
8.1.9	TRANSPORTE DE CM-30	T	99,00
8.1.10	TRANSPORTE DE BRITA COMERCIAL	TXKM	210.000,00
8.1.11	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA	TXKM	50.531,25
8.2	DRENAGEM SUPERFICIAL		
8.2.1	MEIO-FIO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO	M	1.900,00
8.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETA EM CONCRETO USINADO FCK= 30MPA	M	1.900,00
8.2.3	SARJETÃO E CONCRETO (PASSAGEM MOLHADA) COM TELA SOLDADA Q-92 - (5,00x1,80m)	M	45,00
8.2.4	CALÇADA EM CONCRETO FCK= 30MPA	M2	3.135,00
8.3	DRENAGEM PROFUNDA		
8.3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 824559/2020, em 07/02/2020 emitida



Certidão nº 824559/2020

18/08/2020, 17:18
 Chave de Impressão: d4W21

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/02/2020 e contém 25 folhas

POSTO VALEN - Valentina Combustíveis Ltda.
 Estrada de acesso à BR 135 - km 2 - Vila Maranhão - nº 100 - São Luís, Maranhão
 Telefone: (98) XXXX-XXXX | Site: www.postovalen.com.br

(Handwritten signatures and initials)

